

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP nº 062 / 2022

PROCESSO n.º PD-PRC-2021/02607

OFERTA DE COMPRA Nº 513101510852021OC00156

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 / 05 / 2022 – às 09h

A CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, por intermédio do Senhor **Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza**, usando a competência delegada pela autoridade competente, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, situada **Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra – São Paulo - SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a **constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de desktops**, sob a forma de fornecimento integral por local, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição** - A presente licitação tem por objeto **constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de desktops**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I**, e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no subitem 1.3.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens conforme tabela abaixo e constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Desktop Básico	16.405
02	Desktop Avançado	17.481
03	Desktop Plus	23.850
04	Workstation Gráfica	5.331
05	Mini-PC Atendimento	9.975
06	Mini-PC Poupafila	2.819

1.3. **Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas por Órgão.** O presente Sistema de Registro de Preços tem como órgão gerenciador a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e como órgãos participantes todos os constantes do **"Anexo I-B"** - Relação de Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas por Órgão, deste edital.

1.4 **Local de entrega:** As entregas dar-se-ão nos locais informados no “**Anexo I-C**” deste edital.

1.5 **Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS.** O presente edital não prevê para os itens, o estabelecimento de cota reservada de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por não demonstrada a viabilidade técnica, conforme justificativas em Relatório de justificativa, constante dos autos do processo administrativo.

1.6. **VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da presente contratação é sigiloso, nos termos do artigo 34, da Lei federal nº 13.303/2016, sendo a origem do recurso: Empresa não dependente – Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 – Outras Fontes – Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo.

2. **PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014);

2.2.12. Que incidam em algumas das vedações previstas no artigo 38, da Lei Federal 13.303/2016.

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de Cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Preços. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação,

tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que

conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o

limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo **Anexo III.5**, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.1.4.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo **Anexo III.5**, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.1.4.8. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo **Anexo III.6**, atestando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, estando absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS.

4.1.4.9. Declaração de ciência subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, a comprovação de ser Revenda Autorizada do fabricante dos equipamentos ofertados, conforme modelo **Anexo III.7**.

4.1.4.9.1. A comprovação da condição de Revenda Autorizada do fabricante dos equipamentos ofertados, pelo licitante, deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos hábeis, tais como: contrato, atestado emitido em nome do licitante pelo respectivo fabricante, publicações na imprensa ou documento equivalente.

4.1.4.9.1.1. O fabricante fica isento de apresentar a Comprovação de Revenda Autorizada, para sua participação nesta licitação.

4.1.4.9.1.2. Serão aceitos documentos eletrônicos, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet.

4.1.4.9.2. A licitante vencedora que, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no item 4.1.4.9.1., ou apresentar documentação falsa, estará sujeita a ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

4.1.4.10. Declaração de Assistência Técnica, conforme modelo **Anexo III.8.**

4.1.4.10.1. O licitante deverá declarar que disporá de serviço próprio ou terceirizado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia do equipamento, na forma exigida pelo edital.

4.1.4.10.2. Caso o serviço de manutenção e assistência técnica não seja prestado pelo próprio licitante, este deverá apresentar a relação das empresas autorizadas pelo fabricante do equipamento ofertado que prestem em São Paulo, de forma oficialmente credenciada, a função de assistência técnica nos equipamentos produzidos pelo respectivo fabricante, possuidoras de laboratório de manutenção e almoxarifado de peças de reposição.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto os fornecimentos realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local do fornecimento;

4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de fornecimentos similares ao objeto da

licitação que demonstre(m) que a empresa prestou fornecimentos correspondentes a 10% (dez por cento) da quantidade de cada item desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
01	Desktop Básico	1.640
02	Desktop Avançado	1.784
03	Desktop Plus	2.385
04	Workstation Gráfica	533
05	Mini-PC Atendimento	997
06	Mini-PC Poupafila	281

4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente. Caso não conste do(s) atestado(s) a identificação do signatário e telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das

declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;

d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances, que incidirá sobre o valor unitário de cada item, será de:**

ITEM 1	R\$ 17,00	Dezessete reais.
ITEM 2	R\$ 18,00	Dezoito reais.
ITEM 3	R\$ 26,00	Vinte e seis reais.
ITEM 4	R\$ 40,00	Quarenta reais.
ITEM 5	R\$ 17,00	Dezessete reais.
ITEM 6	R\$ 16,00	Dezesseis reais.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, assim como da Declaração de Produtos a Serem Fornecidos, conforme o modelo do **Anexo I-A**, que deverá ser preenchida com os dados indicados do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**. A verificação da

exequibilidade do preço ofertado poderá observar, no que couber, os seguintes critérios:

5.8.3.1. Compatibilidade dos preços ofertados com os valores dos insumos praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas, bem como com as determinações do Termo de Referência – **Anexo I**.

5.8.3.2. Será considerado manifestamente inexequível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e com as determinações do Termo de Referência - **Anexo I**.

5.8.3.3. Verificada a hipótese de preço inexequível, será concedido o direito de contraditório à licitante, para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

5.8.3.4. A PRODESP poderá solicitar à licitante a apresentação de justificativa detalhada da forma utilizada para cálculo dos custos, a fim de comprovar sua exequibilidade, ficando a aceitação condicionada à análise do Pregoeiro, sobre a qual decidirá motivadamente.

5.8.3.5. Uma vez aceita a justificativa do cálculo pela PRODESP, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão com vistas à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

5.8.3.6. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.7. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir com alguma das obrigações mencionadas acima ou seu preço for considerado inexequível, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro, que convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação da documentação requerida no item 5.8.3.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e entregues no PROTOCOLO CENTRAL da Prodesp, à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves, Taboão da Serra – São Paulo, Via de Serviços, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou

não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Licitação Fracassada. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. Formação do cadastro de reserva. Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto do Pregão por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro solicitará das licitantes que concordarem a apresentação dos documentos exigidos no item 5.8.3. Após a aceitação da proposta pelo Pregoeiro, nos termos do item 5.8.3.4., o pregoeiro solicitará a apresentação da documentação de habilitação exigida no item 4, procedendo ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10).

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prodesp, mediante prévia solicitação pelo endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo na PRODESP ou envio para o email

pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.7.1.1. A licitante vencedora que, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no item 4.1.4.9.1., ou apresentar documentação falsa, estará sujeita a ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor, com a utilização de meio eletrônico nos termos da legislação aplicável, será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, e será subscrita pela autoridade competente.

6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o

fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.

6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos, nos

locais indicados e em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Remissão ao Termo de Referência - Recebimento Provisório e Aceite Definitivo.** O objeto será recebido em obediência ao constante do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital e seus anexos e aos respectivos instrumentos contratuais, pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o constante da cláusula XIII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO da Minuta da Ata de Registro de Preços – **Anexo IV** deste edital.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho/pedido de compra/contrato, obedecidos no que couber, as disposições do artigo 62 da lei federal nº 8.666/93.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.2.4.4. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.2.4.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, exigida no item 4.1.4.9 deste Edital.

11.2.5.2. A indicação do gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho/pedido de compra/contrato ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho/pedido de compra/contrato ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. Quando a nota de empenho/pedido de compra/contrato for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada aos autos do processo pelo Órgão Participante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV e nos Anexos VI e VII** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

a) de infrações no procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da

sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entrinhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de aceitabilidade de preços, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise de Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.prodesp.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO" e www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

16.9 **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taboão da Serra do Estado de São Paulo.

17. ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I-A - Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos;
- Anexo I-B - Relação de Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas por Órgão;
- Anexo I-C - Relação de Locais de Entrega;
- Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
- Anexo III.1 – Modelo de Declaração de Comprovação de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo III.2 - Modelo de Declaração – Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo III.3 – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III.4 – Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa;
- Anexo III.5 – Modelo de Declaração (empresas em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial);
- Anexo III.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo III.7 - Modelo de declaração de ciência;
- Anexo III.8 - Modelo de Declaração de Assistência Técnica;
- Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta de Pedido de Compra;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato Para Órgãos da Administração Direta;
- Anexo VIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

Taboão da Serra, 13 de maio de 2022

Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza
Matrícula nº 16031.5
Coordenadoria de Licitações Fase Interna

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO FUTURA DE DESKTOP, WORKSTATION E MINI-PC ATRAVÉS DO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRODESP.**

PREÂMBULO**CONTEÚDO DO ANEXO I, I-A, I-B e I-C**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

ANEXO I-A – DECLARAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS: o Anexo I-A deverá ser entregue assinado pelo representante legal, conforme disposto no Contrato Social ou Estatuto, com carimbo ou identificação da assinatura, utilizando preferencialmente este Anexo. Qualquer observação de âmbito técnico deverá ser feita apenas no Anexo I-A.

ANEXO I-B – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES: fornece a relação de todos os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, bem como distribuição da quantidade de cada item por Órgão.

ANEXO I-C – LOCAIS DE ENTREGA: fornece os locais de entrega de cada órgão participante

ITEM 01	DESKTOP BÁSICO
ITEM 02	DESKTOP AVANÇADO
ITEM 03	DESKTOP PLUS
ITEM 04	WORKSTATION GRÁFICA
ITEM 05	MINI-PC ATENDIMENTO
ITEM 06	MINI-PC POUPAFILA



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

1. DESKTOP BASICO

1.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de Desktops Básico encontra-se no ANEXO I-B deste edital. Os Desktops Básico deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

1.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor (AMD Ryzen 3 ou Intel Core i3 ou superiores);
- b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados.
- c) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

1.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 08 GBytes de memória RAM por computador.
- b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2666MHz ou superior, capaz de operar com dois canais simultâneos – “Dual Channel”.
- c) Mínimo 02 slots de memória.
- d) O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB.

1.4. CIRCUÍTO INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory).
- b) Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 1 conector SATA II e 1 conector SATA III ou superior.
- c) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

1.5. PLACA MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS

- a) O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software.
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferecido, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados;
- g) A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e unidade de armazenamento), que sejam acessíveis remotamente pela rede.

1.6. SLOTS PCI

- a) Padrão PCI-Express ou superior.
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI-Express ou superior livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.

1.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- b) No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0.
- c) No mínimo 04(quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.
- d) No mínimo 02 (duas) portas para monitor de vídeo sendo 01(uma) padrão DB15 VGA ou superior e 01 (uma) digital Display Port ou HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.
- e) 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45.

1.8. INTERFACE DE REDE 1GE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).
- c) Padrão PCI, on-board e/ou off board.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- d) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- e) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- f) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

1.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- b) Padrão PCI Express ou superior.
- c) Controladora onboard ou offboard com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão VGA ou superior.
- d) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1,7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo, à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Caso a alocação não seja efetuada de forma dinâmica, deverá ser acrescentada à memória RAM, a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo.
- e) Resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 pixel.
- f) Deverá ser compatível com DirectX 12.

1.10. CONTROLADORA SATA

- a) Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 2 conectores SATA, sendo 01 conector SATA II e 1 conector SATA III ou superior.
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 3Gbps e 6Gbps.

1.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 256GB

1.12. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som, 01 (um) Alto-falante por computador.
- b) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio localizada na parte traseira do computador, e 01 porta para áudio e 01 porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- c) Deverá ser fornecido Alto-falante interno com amplificador de sinal ou poderão ser fornecidas caixas de som externas que sejam alimentadas pela própria CPU, eliminando a necessidade em dedicar uma tomada de alimentação de energia às caixas de som.

1.13. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

1.14. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador.
- b) Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- c) Resolução de no mínimo 1000dpi.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- f) Deverá acompanhar mouse pad.

1.15. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador.
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 21,5 polegadas.
- c) Formato padrão widescreen.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz.
- e) Tempo de resposta no máximo de 8 milissegundos.
- f) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.
- g) Brilho de no mínimo 250 cd/m2.
- h) Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.
- i) Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulação de cor.
- j) Base do monitor com ajuste de inclinação, ajuste de altura da tela de 110mm +/- 10%, pivô de rotação de 90°.
- k) 01 conector de sinal analógico DB15 VGA e 01 conector de sinal digital Display Port ou HDMI.
- l) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- m) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- n) Deverá ser fornecido 01 cabo de vídeo compatível com a controladora do Desktop.
- o) O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.
- p) Em conformidade com a norma TCO'03 ou Energy Star 5.0 e/ou registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Superior comprovado no site www.epeat.net.
- q) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

1.16. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor) ou desktop, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada, não deverá haver partes cortantes interna ou externa do gabinete.
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 ¼ polegadas, podendo ser do tipo slim.
- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía interna para unidade de armazenamento.
- e) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- h) O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de unidade óptica, memória e placas de expansão tipo PCI.
- i) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.
- j) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.
- k) Volume máximo 13.000cm³.
- l) O Gabinete Deverá possuir sensor de abertura da tampa para identificar aberturas sem autorização.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

1.17. CADEADO DE SEGURANÇA

- O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

1.18. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador.
- A potência da fonte de alimentação deverá ser de no máximo 260 Watts devendo suportar a configuração máxima do computador.
- A fonte de alimentação ofertada deverá conter o recurso de fator de correção de energia ativa ou passiva - "PFC" (Power Factor Correction).
- Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- Deverá ser fornecido cabo de alimentação Tipo "Y" para CPU e Monitor para ligação em 01 (um) ponto da rede elétrica, padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80PLUS Bronze, que será comprovada através de publicação no site <http://www.80plus.org> em nome do fabricante da fonte ofertada ou do desktop.

1.19. SISTEMA OPERACIONAL

- Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional 64bits. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas.
- O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.
- O computador ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Prodesp.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

1.20. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total da unidade de armazenamento; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

1.21. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

1.22. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Superior, no site: <http://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agridem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

1.23. ACESSÓRIOS

- Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

1.24. ACONDICIONAMENTO

- Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

1.25. .DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

2. DESKTOP AVANÇADO

2.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de Desktops Avançado encontra-se no ANEXO I-B deste edital. Os Desktops Avançado deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

2.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor (AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 ou superiores);
- b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados.
- c) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

2.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 16 GBytes de memória RAM por computador.
- b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2666MHz ou superior, capaz de operar com dois canais simultâneos – “Dual Channel”.
- c) Mínimo 02 slots de memória.
- d) O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB.

2.4. CIRCUÍTO INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory).
- b) Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 1 conector SATA II e 1 conector SATA III ou superior.
- c) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

2.5. PLACA MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS

- a) O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software.
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferecido, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados;
- g) A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e unidade de armazenamento), que sejam acessíveis remotamente pela rede.

2.6. SLOTS PCI

- a) Padrão PCI-Express ou superior.
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI-Express ou superior livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.

2.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- b) No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0.
- c) No mínimo 04(quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.
- d) No mínimo 02 (duas) portas para monitor de vídeo sendo 01(uma) padrão DB15 VGA ou superior e 01 (uma) digital Display Port ou HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.
- e) 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45.

2.8. INTERFACE DE REDE 1GE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- c) Padrão PCI, on-board e/ou off board.
- d) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- e) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- f) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

2.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- b) Padrão PCI Express ou superior.
- c) Controladora onboard ou offboard com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão VGA ou superior.
- d) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1,7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo, à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Caso a alocação não seja efetuada de forma dinâmica, deverá ser acrescentada à memória RAM, a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo.
- e) Resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 pixel.
- f) Deverá ser compatível com DirectX 12.

2.10. CONTROLADORA SATA

- a) Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 2 conectores SATA, sendo 01 conector SATA II e 1 conector SATA III ou superior.
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 3Gbps e 6Gbps.

2.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 512GB.

2.12. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som, 01 (um) Alto-falante por computador.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio localizada na parte traseira do computador, e 01 porta para áudio e 01 porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.
- c) Deverá ser fornecido Alto-falante interno com amplificador de sinal ou poderão ser fornecidas caixas de som externas que sejam alimentadas pela própria CPU, eliminando a necessidade em dedicar uma tomada de alimentação de energia às caixas de som.

2.13. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

2.14. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador.
- b) Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- c) Resolução de no mínimo 1000dpi.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- f) Deverá acompanhar mouse pad.

2.15. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 21,5 polegadas.
- c) Formato padrão widescreen.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz.
- e) Tempo de resposta no máximo de 8 milissegundos.
- f) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.
- g) de no mínimo 250 cd/m2.
- h) Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.
- i) Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor.
- j) Base do monitor com ajuste de inclinação, ajuste de altura da tela de 110mm +/- 10%, pivô de rotação de 90°.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- k) 01 conector de sinal analógico DB15 VGA e 01 conector de sinal digital Display Port ou HDMI.
- l) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.
- m) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- n) Deverá ser fornecido 01 cabo de vídeo compatível com a controladora do Desktop.
- o) O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.
- p) Em conformidade com a norma TCO'03 ou Energy Star 5.0 e/ou registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Superior comprovado no site www.epeat.net.
- q) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

2.16. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor) ou desktop, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada, não deverá haver partes cortantes interna ou externa do gabinete.
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia de 5 ¼ polegadas, podendo ser do tipo slim.
- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia interna para unidade de armazenamento.
- e) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- h) O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de unidade óptica, memória e placas de expansão tipo PCI.
- i) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- j) j) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.
- k) Volume máximo 13.000cm³.
- l) O Gabinete Deverá possuir sensor de abertura da tampa para identificar aberturas sem autorização.

2.17. CADEADO DE SEGURANÇA

- a) O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- b) Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

2.18. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador.
- b) A potência da fonte de alimentação deverá ser de no máximo 260 Watts devendo suportar a configuração máxima do computador.
- c) A fonte de alimentação ofertada deverá conter o recurso de fator de correção de energia ativa ou passiva - "PFC" (Power Factor Correction).
- d) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- e) Deverá ser fornecido cabo de alimentação Tipo "Y" para CPU e Monitor para ligação em 01 (um) ponto da rede elétrica, padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- f) A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80PLUS Bronze, que será comprovada através de publicação no site <http://www.80plus.org> em nome do fabricante da fonte ofertada ou do desktop.

2.19. SISTEMA OPERACIONAL

- a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional 64bits. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas.
- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.
- c) O computador ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Prodesp.

2.20. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total da unidade de armazenamento; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

2.21. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- b) O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

2.22. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Superior, no site: <http://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- b) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

2.23. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

2.24. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

2.25. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

3. DESKTOP PLUS

3.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de Desktops Plus encontra-se no ANEXO I-B deste edital. Os Desktops Plus deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

3.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor (AMD Ryzen 5 PRO ou Intel Core i5 vPro ou superiores);
- b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados.
- c) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

3.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 32 GBytes de memória RAM por computador.
- b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2666MHz ou superior, capaz de operar com dois canais simultâneos – “Dual Channel”.
- c) Mínimo 04 slots de memória.
- d) O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 64GB.

3.4. CIRCUÍTO INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory).
- b) Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 2 conectores SATA III e 1 conector SATA II ou superior.
- c) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

3.5. PLACA MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS

- a) O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software.
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferecido, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados;
- g) Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.0 ou WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).
- h) Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;
- i) Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface remotamente.
- j) Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação da unidade de armazenamento, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível.
- k) A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e unidade de armazenamento), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
- l) A máquina deverá suportar intervenção técnica do helpdesk via rede IP para atualização de BIOS, configuração de SETUP (CMOS) e boot remoto para execução de rotinas de diagnóstico, mesmo se o sistema operacional estiver inoperante.
- m) As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina.

3.6. SLOTS PCI

- a) Padrão PCI-Express ou superior.
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI-Express ou superior livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

3.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.
- No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte traseira do computador.
- No mínimo 02 (duas) portas para monitor de vídeo sendo 01(uma) padrão DB15 VGA ou superior e 01 (uma) digital Display Port ou HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.
- 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45.

3.8. INTERFACE DE REDE 1GE

- No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).
- Padrão PCI, on-board e/ou off board.
- Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

3.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- Padrão PCI Express x16 ou superior.
- Controladora off-board com capacidade para controlar no mínimo 2 monitores de vídeo
- 02 conectores de sinal VGA e/ou DVI e/ou Display Port e/ou HDMI sendo aceita versões digitais mini, sendo pelo menos 01 dos conectores digital.
- Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 4GBytes dedicada.
- Resolução gráfica mínima de 1920 x 1200 pixel.
- Deverá ser compatível com OpenGL4.4 e DirectX 12.

3.10. CONTROLADORA SATA

- Controladora SATA, com no mínimo 2 conectores SATA III e 1 conector SATA II ou superior.
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gbps e 3Gbps



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

3.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 512 GB.

3.12. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som, 01 (um) Alto-falante por computador.
- b) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio localizada na parte traseira do computador, e 01 porta para áudio e 01 porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.
- c) Deverá ser fornecido Alto-falante interno com amplificador de sinal ou poderão ser fornecidas caixas de som externas que sejam alimentadas pela própria CPU, eliminando a necessidade em dedicar uma tomada de alimentação de energia às caixas de som.

3.13. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

3.14. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador.
- b) Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- c) Resolução de no mínimo 1000dpi.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- f) Deverá acompanhar mouse pad

3.15. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 23 polegadas.
- c) Formato padrão widescreen.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- d) Visibilidade diagonal de 23 polegadas.
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1920x 1080 pixels a 60Hz.
- f) Tempo de resposta no máximo de 8 milissegundos.
- g) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.
- h) Brilho de no mínimo 250 cd/m2.
- i) Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.
- j) Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor.
- k) Base do monitor com ajuste de inclinação – 5° a + 20°, ajuste de altura da tela de 110mm +/- 10%, pivô de rotação de 90°.
- l) Conectores do cabo de sinal 01 DB15 VGA e 01 Display Port ou HDMI.
- m) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.
- n) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- o) Deverá ser fornecido 01 cabo de vídeo compatível com a controladora do Desktop.
- p) O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.
- q) Em conformidade com a norma TCO'03 ou Energy Star 5.0 e/ou registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Superior comprovado no site www.epeat.net.
- r) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

3.16. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor) ou desktop, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada, não deverá haver partes cortantes interna ou externa do gabinete.
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 ¼ polegadas, podendo ser do tipo slim.
- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía interna para unidade de armazenamento.
- e) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- h) O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de unidade óptica, memória e placas de expansão tipo PCI.
- i) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.
- j) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.
- k) Volume máximo 13.000mm³.
- l) O Gabinete Deverá possuir sensor de abertura da tampa para identificar aberturas sem autorização.

3.17. CADEADO DE SEGURANÇA

- a) O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- b) Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

3.18. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador.
- b) A potência da fonte de alimentação deverá ser de no máximo 310 Watts devendo suportar a configuração máxima do computador.
- c) A fonte de alimentação ofertada deverá conter o recurso de fator de correção de energia ativa ou passiva - "PFC" (Power Factor Correction).
- d) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- e) Deverá ser fornecido cabo de alimentação Tipo "Y" para CPU e Monitor para ligação em 01 (um) ponto da rede elétrica, padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- f) A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80PLUS Gold, que será comprovada através de publicação no site <http://www.80plus.org> em nome do fabricante da fonte ofertada.

3.19. SISTEMA OPERACIONAL

- a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional 64bits. O recovery do



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas..

- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.
- c) O computador ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Prodesp.

3.20. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total da unidade de armazenamento; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

3.21. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- b) O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

3.22. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Superior, no site: <http://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- b) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agridem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

3.23. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

3.24. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

3.25. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

4. WORKSTATION GRAFICA

4.1. QUANTIDADE

- A quantidade estimada de Workstation Gráfica encontra-se no ANEXO I-B deste edital. As Workstations Gráficas deverão ser novas, idênticas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

4.2. PROCESSADOR

- 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 08 núcleos físicos com no mínimo 16 threads, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor (AMD Ryzen Threadripper PRO ou Intel Xeon W ou superiores);
- O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados.
- O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

4.3. MEMÓRIA RAM

- Deverão ser fornecidos no mínimo 64 GBytes de memória RAM por computador.
- Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 ECC 2666MHz ou superior, capaz de operar com dois canais simultâneos – “Dual Channel”.
- Mínimo 02 slots de memória.
- O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 128 GBytes.

4.4. CIRCUÍTO INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory).
- Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 2 conectores SATA III e 1 conector SATA II ou superior.
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

4.5. PLACA MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS

- O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software.
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferecido, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados;
- g) Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.0 ou WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).
- h) Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;
- i) Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface remotamente.
- j) Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação da unidade de armazenamento, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível.
- k) A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e unidade de armazenamento), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
- l) A máquina deverá suportar intervenção técnica do helpdesk via rede IP para atualização de BIOS, configuração de SETUP (CMOS) e boot remoto para execução de rotinas de diagnóstico, mesmo se o sistema operacional estiver inoperante.
- m) As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina.

4.6. SLOTS PCI

- a) Padrão PCI-Express ou superior.
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI-Express ou superior livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

4.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- No mínimo 03 (três) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.
- No mínimo 04 (Quatro) portas USB versão 3.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte traseira do computador.
- 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45.

4.8. INTERFACE DE REDE 1GE

- No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).
- Padrão PCI, on-board e/ou off board.
- Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

4.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- Padrão PCI Express x16 ou superior.
- Controladora off-board com capacidade para controlar no mínimo 2 monitores de vídeo
- 02 conectores de sinal VGA e/ou DVI e/ou Display Port e/ou HDMI sendo aceita versões digitais mini, sendo pelo menos 01 dos conectores digital.
- Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 4GBytes dedicada.
- Resolução gráfica mínima de 1920 x 1200 pixel.
- Deverá ser compatível com OpenGL4.4 e DirectX 12.

4.10. CONTROLADORA SATA

- Controladora SATA, com no mínimo 2 conectores SATA III e 1 conector SATA II ou superior.
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gbps e 3Gbps

4.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- Tipo interno ao gabinete.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 512 GB.

4.12. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som, 01 (um) Alto-falante por computador.
- b) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio localizada na parte traseira do computador, e 01 porta para áudio e 01 porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.
- c) Deverá ser fornecido Alto-falante interno com amplificador de sinal ou poderão ser fornecidas caixas de som externas que sejam alimentadas pela própria CPU, eliminando a necessidade em dedicar uma tomada de alimentação de energia às caixas de som.

4.13. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

4.14. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador.
- b) Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- c) Resolução de no mínimo 3000dpi.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- f) Deverá acompanhar mouse pad

4.15. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 27 polegadas.
- c) Formato padrão widescreen.
- d) Visibilidade diagonal de 27 polegadas.
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1920x 1080 pixels a 60Hz.
- f) Tempo de resposta no máximo de 8 milissegundos.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- g) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.
- h) Brilho de no mínimo 250 cd/m².
- i) Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.
- j) Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor.
- k) Base do monitor com ajuste de inclinação – 5° a + 20°, ajuste de altura da tela de 110mm +/- 10%, pivô de rotação de 90°.
- l) Conectores do cabo de sinal 01 DB15 VGA e 01 Display Port ou HDMI.
- m) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.
- n) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- o) Deverá ser fornecido 01 cabo de vídeo compatível com a controladora da Workstation.
- p) O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.
- q) Em conformidade com a norma TCO'03 ou Energy Star 5.0 e/ou registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Superior comprovado no site www.epeat.net.
- r) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

4.16. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo minitorre ou torre (MTower ou Tower).
- b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada, não deverá haver partes cortantes interna ou externa do gabinete.
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 ¼ polegadas, podendo ser do tipo slim, equipada com leitor óptico DVD-RW.
- d) Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias interna para unidade de armazenamento.
- e) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- h) O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de unidade óptica, memória e placas de expansão tipo PCI.
- i) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.
- j) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.
- k) Volume máximo 26.500cm³.
- l) O Gabinete Deverá possuir sensor de abertura da tampa para identificar aberturas sem autorização.

4.17. CADEADO DE SEGURANÇA

- a) O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- b) Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

4.18. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador.
- b) A potência da fonte de alimentação deverá ser de no máximo 500 Watts devendo suportar a configuração máxima do computador.
- c) A fonte de alimentação ofertada deverá conter o recurso de fator de correção de energia ativa ou passiva - "PFC" (Power Factor Correction).
- d) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- e) Deverá ser fornecido cabo de alimentação Tipo "Y" para CPU e Monitor para ligação em 01 (um) ponto da rede elétrica, padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- f) A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80PLUS Gold, que será comprovada através de publicação no site <http://www.80plus.org> em nome do fabricante da fonte ofertada.

4.19. SISTEMA OPERACIONAL

- a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional for Workstation 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional for Workstation 64bits. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional for Workstation 64bits e versões superiores.
- c) O computador ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/Ipl/> ou apresentação do certificado.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Prodesp.

4.20. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total da unidade de armazenamento; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

4.21. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- b) O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

4.22. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Superior, no site: <http://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- b) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

4.23. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

4.24. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

4.25. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

5. MINI-PC ATENDIMENTO

5.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de Mini-PC Atendimento encontra-se no ANEXO I-B deste edital. Os Mini-PC Atendimento deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

5.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor (AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 ou superiores);
- b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados.
- c) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo

5.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 16 GBytes de memória RAM por computador.
- b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2666MHz ou superior.
- c) Mínimo 02 slots de memória.
- d) O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB.

5.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz.
- b) Deverá possuir controladora SATA III.
- c) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

5.5. PLACA MÃE (MOTHERBOARD)

- a) O BIOS UEFI deverá ser tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software.
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferecido, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados;
- g) A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e unidade de armazenamento), que sejam acessíveis remotamente pela rede.

5.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- b) No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo 03 na versão 2.0 e 03 na versão 3.0 ou superior.
- c) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA, caso não possua porta nativa padrão DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15 VGA.
- d) 01 (uma) Display Port ou HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item.
- e) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on-board.

5.7. INTERFACE DE REDE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Padrão PCI, on-board.
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).
- f) Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).
- g) Leds de sinalização para link e atividade;



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

35



PDDCI202204775A



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

5.8. INTERFACE DE REDE WIRELESS

- No mínimo 01 (uma) interface de rede wireless por computador;
- Padrão PCI ou superior;
- Segurança WPA, WPA2;
- Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac.
- Bluetooth 4.2.

5.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- Padrão PCI Express ou superior.
- Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada.
- Resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 pixels

5.10. CONTROLADORA SATA

- 01 (uma) controladora SATA III com no mínimo 01 conector, integrada à placa-mãe.
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 6GBytes/s ou superior.

5.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- Tipo interno ao gabinete.
- Padrão SSD Sata ou NVMe.
- Capacidade mínima de armazenamento de 256 GB.

5.12. KIT DE ÁUDIO

- Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som, 01 (um) Alto-falante por computador.
- A controladora deverá possuir 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone, podendo ser do tipo combo..
- Deverá ser fornecido Alto-falante interno com amplificador de sinal, de modo a eliminar o uso de caixas de som externas.

5.13. TECLADO

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

5.14. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador.
- b) Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- c) Resolução de no mínimo 1000dpi.
- d) Conector do cabo de sinal padrão USB.
- e) Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- f) Deverá acompanhar mouse pad.

5.15. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 21,5 polegadas.
- c) Formato padrão widescreen.
- d) Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz.
- e) Tempo de resposta no máximo de 8 milissegundos.
- f) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.
- g) Brilho de no mínimo 250 cd/m2.
- h) Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.
- i) Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor.
- j) Base do monitor com ajuste de inclinação, ajuste de altura da tela de 110mm +/- 10%, pivô de rotação de 90°.
- k) 01 conector de sinal analógico DB15 VGA e 01 conector de sinal digital Display Port ou HDMI.
- l) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.
- m) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- n) Deverá ser fornecido 01 cabo de vídeo compatível com a controladora do Desktop.
- o) O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- p) Em conformidade com a norma TCO'03 ou Energy Star 5.0 e/ou registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Superior comprovado no site www.epeat.net.
- q) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- r) Deverá ser compatível com Kit de integração do gabinete a base do monitor.

5.16. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo USFF (Ultra Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- b) O gabinete deverá possuir abertura para ventilação, não deverá haver partes cortantes interna ou externa do gabinete.
- c) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- d) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- e) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.
- f) Volume máximo de 1.500cm³.

5.17. LACRE DE SEGURANÇA

- a) O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- b) Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

5.18. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação de no máximo 90w, bivolt com seleção automática 100 ~ 240 VAC.
- b) Deverá ser fornecido cabo de alimentação Tipo "Y" para CPU e Monitor para ligação em 01 (um) ponto da rede elétrica, padrão brasileiro NBR 14136:2002.

5.19. SISTEMA OPERACIONAL

- a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional 64bits. O recovery do sistema



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas.

- b) O Desktop e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.
- c) O Desktop ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Prodesp.

5.20. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total da unidade de armazenamento; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

5.21. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

5.22. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- b) Deve possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série, estas identificações não poderão ser feitas com etiquetas auto-adesivas de fácil remoção ou danificação.

5.23. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: <http://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- b) modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

5.24. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.
- b) Kit/ Suporte para integração do gabinete junto a base do monitor, homologado pelo fabricante do desktop, totalmente compatível com o Monitor, permitindo que os itens integrados funcionem como uma única peça, deverá permitir ajustes de altura, inclinação e pivot do monitor.

5.25. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

5.26. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

6. MINI-PC POUPAFILA

6.1. QUANTIDADE

- a) A quantidade estimada de Mini-PC Poupafila encontra-se no ANEXO I-B deste edital. Os Mini-PC Poupafila deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

6.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor (AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 ou superiores);
- b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados.
- c) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo

6.3. MEMÓRIA RAM

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 16 GBytes de memória RAM por computador.
- b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2666MHz ou superior.
- c) Mínimo 02 slots de memória.
- d) O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB.

6.4. CIRCUÍTO INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz.
- b) Deverá possuir controladora SATA III, com no mínimo 1 conector.
- c) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

6.5. PLACA MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS

- a) O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software.
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferecido, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados;
- g) A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e unidade de armazenamento), que sejam acessíveis remotamente pela rede.

6.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- b) No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo 03 na versão 2.0 e 03 na versão 3.0 ou superior.
- c) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA, caso não possua porta nativa padrão DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15 VGA.
- d) 01 porta HDMI ou Display Port, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port deverá ser fornecido 01 adaptador de Display Port para HDMI.
- e) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on-board.

6.7. INTERFACE DE REDE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Padrão PCI, on-board.
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).
- f) Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).
- g) Leds de sinalização para link e atividade;



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

6.8. INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede wireless por computador;
- b) Padrão PCI ou superior;
- c) Segurança WPA, WPA2;
- d) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac.
- e) Bluetooth 4.2.

6.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- b) Controladora onboard ou offboard com capacidade para controlar no mínimo 2 monitores de vídeo compatível com padrão VGA ou superior.
- c) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo, à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada.
- d) Resolução gráfica mínima de 1600 x 900 pixel.
- e) Deverá ser compatível com DirectX 12.

6.10. CONTROLADORA SATA

- a) 01 (uma) controladora SATA III com no mínimo 01 conector, integrada à placa-mãe.
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gbps ou superior.

6.11. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 256 GB.

6.12. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som.
- b) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio e 01 porta para microfone na frontal do equipamento, podendo ser do tipo combo.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

6.13. GABINETE DA CPU

- Gabinete tipo USFF (Ultra Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- O gabinete deverá possuir abertura para ventilação, não deverá haver partes cortantes interna ou externa do gabinete.
- O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.
- Volume máximo de 1.500cm³.

6.14. . LACRE DE SEGURANÇA

- O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

6.15. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação externa de no máximo 90w, bivolt com seleção automática 100 ~ 240 VAC.
- Deverá ser fornecido cabo de alimentação padrão brasileiro NBR 14136:2002.

6.16. SISTEMA OPERACIONAL

- Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional 64bits. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas.
- O Desktop e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.
- O Desktop ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Prodesp.

6.17. CERTIFICAÇÃO ANATEL

- a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

6.18. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- b) Deve possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série, estas identificações não poderão ser feitas com etiquetas auto-adesivas de fácil remoção ou danificação.

6.19. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- a) O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: <http://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- b) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

6.20. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.
- b) Deverá ser fornecido 01 cabo HDMI de no mínimo 1,2 metros de comprimento para cada equipamento.
- c) Deverá ser fornecido 01 suporte VESA para cada equipamento ofertado, que seja compatível com o mesmo, cuja forma de fixação pode variar de acordo com a utilização de



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

cada Órgão contratante, podendo ser fixados em monitores, parede, mesa ou outro local a critério do Órgão contratante.

6.21. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

6.22. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- b) Deverá ser fornecido junto com o Anexo I-A, planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, tais como nome do fabricante do equipamento e demais hardware, marca, modelo, quantidade, tipo, velocidade e quantidade de todos os equipamentos e componentes ofertados, bem como os demais acessórios do equipamento e componentes ofertados, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

7. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. ENTREGA

- a) Os equipamentos e manuais técnicos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 deste anexo, deverá(ao) ser entregue(s) conforme ANEXO I-B deste edital.
- b) O prazo máximo de entrega dos produtos e manuais técnicos especificados no(s) item(ns) 1 a 9, deste anexo é de 60 dias a contar da data de assinatura do Contrato/Pedido de Compra.

7.2. INSTALAÇÃO

- a) É de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação dos produtos especificados neste anexo;
- b) A CONTRATADA obriga-se, caso solicitado pela CONTRATANTE, a prestar suporte técnico na instalação dos produtos especificados neste anexo;
- c) Os produtos especificados neste anexo serão instalados no âmbito do Estado de São Paulo.

7.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ACEITE DEFINITIVO

- a) A CONTRATANTE realizará o recebimento provisório dos produtos, no ato da entrega, nos locais e endereços indicados e acompanhados da sua respectiva nota fiscal/fatura.
- b) A CONTRATANTE emitirá o termo de aceite definitivo após a constatação de que os nomes e modelos dos produtos fornecidos correspondem aos propostos e que estes atendem às especificações técnicas básicas requeridas na aquisição;
- c) O prazo máximo para emissão do termo de aceite definitivo dos produtos especificados neste anexo é de 15 dias a contar da data de entrega destes. Caso os produtos apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas básicas requeridas, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados;
- d) O prazo máximo para a CONTRATADA solucionar os problemas reportados é de 05 (cinco) dias a contar do comunicado da CONTRATANTE;
- e) Caso haja reincidência dos problemas reportados o aceite será novamente interrompido e a CONTRATADA será comunicada para substituir os produtos com defeito por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 deste anexo, é de 60 meses a contar da data de aceite destes.
- b) Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Termo de Referência



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

- c) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 deste anexo, deverão ser executados por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no local de uso dos equipamentos (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da rede autorizada do fabricante.
- d) O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 deste anexo, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 16 horas úteis para os equipamentos instalados em todo o Estado de São Paulo – Capital, Grande São Paulo.
- e) O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 deste anexo, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 24 horas úteis para os equipamentos instalados em todo o Estado de São Paulo – Interior.
- f) Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.
- g) O período de disponibilidade para chamada dos serviços de manutenção dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 1 a 6 deste anexo, é Segunda a Sexta das 8:00 as 18:00 horas, exceto feriados.
- h) A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- i) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;
- j) A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ANEXO I-A

....., de de 2.022

À Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – **PRODESP**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. ____/2022

Declaro (amos), sob as penas da lei, que, o(s) equipamento(s)/produto(s)/modelo(s) ofertado(s) a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende(m) a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – **REL.CLAB.156/2021 v.1.3**; declaro(amos) também que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que, a falta de veracidade e a inconformidade do(s) bem(ns) ora ofertado(s) neste Anexo I-A com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Anexo I, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato/Pedido de Compra em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da PRODESP, pelo prazo da lei.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

1 DESKTOP BASICO

1.1 Desktop proposto em atendimento ao item 1 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

1.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas no Desktop do item 1 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Padrão da Memória RAM _____

1.3 Processador proposto em atendimento ao item 1.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo, frequência e cache _____

1.4 Interface de Rede 1GE do Desktop proposto em atendimento ao item 1.8 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

1.5 Unidade de armazenamento interno proposto em atendimento ao item 1.11 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
c) N° de referência (Part Number) _____

1.6 Monitor de Vídeo proposto em atendimento ao item 1.15 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

1.7 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 1.16 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

1.8 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 1.18 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

1.9 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 1.19 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____

Obs.

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

2 DESKTOP AVANÇADO

2.1 Desktop proposto em atendimento ao item 2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

2.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas no Desktop do item 2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Padrão da Memória RAM _____

2.3 Processador proposto em atendimento ao item 2.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo, frequência e cache _____

2.4 Interface de Rede 1GE do Desktop proposto em atendimento ao item 2.8 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

2.5 Unidade de armazenamento interno em atendimento ao item 2.11 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
c) N° de referência (Part Number) _____

2.6 Monitor de Vídeo proposto em atendimento ao item 2.15 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

2.7 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 2.16 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

2.8 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 2.18 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

2.9 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 2.19 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____

Obs. _____

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

3 DESKTOP PLUS

3.1 Desktop proposto em atendimento ao item 3 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

3.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas no Desktop do item 3 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Padrão da Memória RAM _____

3.3 Processador proposto em atendimento ao item 3.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo, frequência e cache _____

3.4 Interface de Rede 1GE do Desktop proposto em atendimento ao item 3.8 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

3.5 Unidade de armazenamento interno em atendimento ao item 3.11 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
c) N° de referência (Part Number) _____

3.6 Monitor de Vídeo proposto em atendimento ao item 3.15 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

3.7 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 3.16 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

3.8 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 3.18 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

3.9 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 3.19 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____

Obs. _____

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

4



PDDC1202204775A



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

4 WORKSTATION GRÁFICA

4.1 Workstation proposto em atendimento ao item 4 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

4.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas na Workstation do item 4 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Padrão da Memória RAM _____

4.3 Processador proposto em atendimento ao item 4.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo, frequência e cache _____

4.4 Interface de Rede 1GE da Workstation proposto em atendimento ao item 4.8 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

4.5 Unidade de armazenamento interno em atendimento ao item 4.11 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
c) N° de referência (Part Number) _____

4.6 Monitor de Vídeo proposto em atendimento ao item 4.15 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

4.7 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 4.16 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

4.8 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 4.18 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

4.9 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 4.19 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____

Obs. _____

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

5 MINI-PC ATENDIMENTO

5.1 Desktop proposto em atendimento ao item 5 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas no Desktop do item 5 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Padrão da Memória RAM _____

5.3 Processador proposto em atendimento ao item 5.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo, frequência e cache _____

5.4 Interface de Rede 1GE do Desktop proposto em atendimento ao item 5.7 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.5 Unidade de armazenamento interno em atendimento ao item 5.11 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.6 Monitor de Vídeo proposto em atendimento ao item 5.15 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.7 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 5.16 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.8 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 5.18 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.9 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 5.19 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Nº de referência (Part Number) _____

5.10 Certificação Anatel do Desktop proposto em atendimento ao item 5.21 do Anexo I, informar:

- a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs. _____

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

6



PDDC1202204775A



Declaração dos Produtos a Serem Fornecidos



REL.CLAB.156/2021 v.1.3

Rev. 11/03/2022

6 MINI-PC POUPAFILA

6.1 Desktop proposto em atendimento ao item 6 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

6.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas no Desktop do item 6 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) Padrão da Memória RAM _____

6.3 Processador proposto em atendimento ao item 6.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo, frequência e cache _____

6.4 Interface de Rede 1GE do Desktop proposto em atendimento ao item 6.7 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

6.5 Unidade de armazenamento interno em atendimento ao item 6.11 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
c) N° de referência (Part Number) _____

6.6 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 6.13 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

6.7 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 6.15 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

6.8 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 6.16 do Anexo I

- a) Nome do fabricante _____
b) Modelo _____
c) N° de referência (Part Number) _____

6.9 Certificação Anatel do Desktop proposto em atendimento ao item 6.17 do Anexo I, informar:

- a) número da Certificação/Homologação Anatel: _____

Obs. _____

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

7



PDDC1202204775A



ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS (ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA)

ANEXO I-B

**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES
ESTIMADAS POR ÓRGÃO**

**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B**

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



ANEXO I-B
Relação de Participantes e Quantidades
(Processo nº PD-PRC-2021/02607-V01)

REL.CLAB.156/2021 v1.3

Março/2022



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1



PDDCI202204776A

Relação de Participantes e Quantidades – Anexo I-B



REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ITEM 01 - DESKTOP BÁSICO		
Código Unidade	Unidade Compradora	Qtde
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	7.000
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	1
90176	GABINETE DO COORDENADOR	5
90120	HOSP. EST. DR.OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOLIS	6
90128	HOSP. NESTOR GOULART REIS	10
260101	GABINETE DO SECRETARIO	10
292701	AG.METROP.VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	10
90170	CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FILHO	15
90109	CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	20
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	20
90118	HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO	20
90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	20
90188	CTO REF. ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS	20
90193	GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	20
381101	FUNDACAO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	20
90165	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA	25
90203	HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES	25
90115	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU	30
90127	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO	30
90166	HOSP.REG.DR.O.F.COELHO, EM F.DE VASCONCELOS	30
90169	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	30
91301	FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP.	30
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	36
90125	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	40
90149	DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC	40
90156	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTead	40
160101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	40
90201	GABINETE DO COORDENADOR	50
92501	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU	50
510101	GABINETE DO SECRETARIO	50
90175	CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M.CRUZE	57
90155	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS	60
90167	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMoes, OSASCO	80
90158	HOSP.GERAL J.TEIXEIRA DA COSTA, EM GUAIANASES	100
102701	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	100
103101	INST.PESQ.TECNOL. EST.SP. S.A.	100
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	100
262101	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	115
170102	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	150



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B****REL.CLAB.156/2021 v.1.3**
Rev. 11/03/2022

92201	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO	200
121101	FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	200
890100	FAEPA FUNDAÇÃO APOIO HC DA FMRPUSP	200
510101	GABINETE DO SECRETARIO	250
512801	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	250
102101	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
90205	GABINETE DO COORDENADOR	350
162101	DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	450
92301	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO	2.000
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	3.000
TOTAL ITEM 01		16.405



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Relação de Participantes e Quantidades – Anexo I-B



REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ITEM 02 - DESKTOP AVANÇADO		
Código Unidade	Unidade Compradora	Qtde
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	5.000
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	1
90120	HOSP. EST. DR.OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOLIS	4
90124	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	4
90156	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD	5
90203	HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES	5
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	10
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	10
90123	DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	10
90147	CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	10
90166	HOSP. REG. DR. O. F. COELHO, EM F. DE VASCONCELOS	10
92201	HOSP. DAS CLINICAS, RIB. PRETO	10
381101	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	10
90129	HOSP. STA. TEREZA, RIB. PRETO	15
90145	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	15
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES. PRUDENTE	20
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	20
890100	FAEPA FUNDAÇÃO APOIO HC DA FMRPUSP	20
103101	INST. PESQ. TECNOL. EST. SP. S.A.	25
90122	HOSP. DR. ODILO A. SIQUEIRA, P. PRUDENTE	30
90162	UN. GESTAO ASSIST. III - HOSP. INF. DARCY VARGA	30
90169	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	30
262101	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	30
90105	COORD. RECURSOS HUMANOS - CRH	31
90132	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	33
90115	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU	35
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	36
90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	40
90161	UN. GESTAO ASSISTENCIAL II-HOSP. IPIRANGA	40
90172	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	40
90173	CTO. ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL-P. PINE	40
90180	INSTITUTO DE SAÚDE	40
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	40
90146	CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	50
102701	FAC. MEDICINA DE S. JOSE DO RIO PRETO	50
373401	EMPRESA METROP. TRANSPORTES URBANOS/SP.-EMTU	50
90160	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I-HOSP. HELIOPOLIS	60
92601	HOSP. CLINICAS FAC. MED. MARILIA - HCFAMEMA	60



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B****REL.CLAB.156/2021 v.1.3**
Rev. 11/03/2022

90167	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	70
90201	GABINETE DO COORDENADOR	70
250101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	90
90110	CTO. REFERENCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS	100
90121	HOSP. REGIONAL DE ASSIS	100
90177	INSTITUTO ADOLFO LUTZ	100
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	100
180101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	100
263101	CETESB-CIA.AMBIENTAL DO ESTADO DE S.PAULO	100
90138	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIXADA SANTISTA	112
90183	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	120
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	120
90194	CTO.VIGIL. EPIDEMIOLOGICA PROF.A.VRANJAC-CVE	135
90181	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	150
260101	GABINETE DO SECRETARIO	160
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	190
90176	GABINETE DO COORDENADOR	200
90193	GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	200
92301	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO	200
532302	SPPREV - ADMINISTRACAO	200
370101	GABINETE DO SECRETARIO	250
512801	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	250
170102	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	300
180216	ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA	300
530101	SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO	400
121101	FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	600
162101	DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	1.000
373201	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	1.000
380181	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.055
532101	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL	1.100
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	3.000
TOTAL ITEM 02		17.841



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B**REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ITEM 03 - DESKTOP PLUS		
Código Unidade	Unidade Compradora	Qtde
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	3.000
102401	CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP	10.000
90126	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	1
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	1
90135	DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	2
90203	HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES	2
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	5
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	5
90110	CTO. REFERENCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS	5
92201	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO	5
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	5
890100	FAEPA FUNDAÇÃO APOIO HC DA FMRPUSP	5
90138	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIXADA SANTISTA	8
90123	DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	10
90125	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	10
90147	CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	10
102701	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	10
90186	CENTRO PIONEIRO EM ATENCAO PSICOSSOCIAL-AJE	12
260101	GABINETE DO SECRETARIO	12
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	20
90129	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	20
90148	GABINETE DO COORDENADOR	20
90167	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	20
90182	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	20
92601	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	20
172201	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S. PAUL	20
511101	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	20
103101	INST.PESQ.TECNOL. EST.SP. S.A.	25
90112	GABINETE DO COORDENADOR	30
90133	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	30
90154	HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	30
90159	HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	30
90168	HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSEL-ARRELIA	30
90190	INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	30
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	30
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	32
90105	COORD. RECURSOS HUMANOS - CRH	33
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	36
90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	40

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B****REL.CLAB.156/2021 v.1.3**
Rev. 11/03/2022

90173	CTO.ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL-P.PINE	40
90191	DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	45
90176	GABINETE DO COORDENADOR	50
121101	FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	50
253101	CIA.DESENV.HABITAC.E URBANO SP	50
263101	CETESB-CIA.AMBIENTAL DO ESTADO DE S.PAULO	50
510101	GABINETE DO SECRETARIO	50
90141	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	60
180137	DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO	60
90179	INSTITUTO PASTEUR	61
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	80
90139	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	100
90177	INSTITUTO ADOLFO LUTZ	100
90194	CTO.VIGIL. EPIDEMIOLOGICA PROF.A.VRANJAC-CVE	100
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	100
180101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	100
530101	SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO	100
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	175
380193	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	175
90193	GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	200
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	200
370101	GABINETE DO SECRETARIO	250
510101	GABINETE DO SECRETARIO	250
512801	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	250
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
380101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	360
91101	FUND.P/REMEDIO POPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIM	400
380182	DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA	785
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	1.000
380183	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.240
380184	DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	1.475
380185	DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	1.650
TOTAL ITEM 03		23.850



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B**REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ITEM 04 - WORKSTATION GRÁFICA		
Código Unidade	Unidade Compradora	Qtde
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	500
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	680
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	1.000
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	1
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	1
90122	HOSP. DR.ODILO A.SIQUEIRA, P.PRUDENTE	2
90126	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	2
90148	GABINETE DO COORDENADOR	2
90139	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	3
90165	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA	3
172201	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S. PAUL	3
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	3
262101	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETTRICA-DAE	4
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	4
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	5
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	5
90123	DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	5
90145	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	5
90154	HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	5
90163	UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS	5
103101	INST.PESQ.TECNOL.EST.SP. S.A.	5
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	5
90177	INSTITUTO ADOLFO LUTZ	6
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	6
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	7
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	10
90147	CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	10
90173	CTO.ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL-P.PINE	10
90182	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	10
90190	INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	10
260101	GABINETE DO SECRETARIO	10
510109	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR	10
511101	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	10
90149	DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC	12
90133	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	15
90167	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMoes, OSASCO	15
532101	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL	15
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	18
90129	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	20

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

**Relação de Participantes e
Quantidades – Anexo I-B****REL.CLAB.156/2021 v.1.3**
Rev. 11/03/2022

90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	20
102701	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	20
170102	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	20
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	20
90191	DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	25
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	30
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	33
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	40
90157	HOSP. REGIONAL SUL	50
90176	GABINETE DO COORDENADOR	50
92301	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO	50
121101	FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	50
162101	DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	50
180101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	50
263101	CETESB-CIA.AMBIENTAL DO ESTADO DE S.PAULO	50
370101	GABINETE DO SECRETARIO	50
510101	GABINETE DO SECRETARIO	50
530101	SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO	50
90193	GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	100
373201	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	100
253101	CIA.DESENV.HABITAC.E URBANO SP	150
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	191
510101	GABINETE DO SECRETARIO	250
380247	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
90194	CTO.VIGIL. EPIDEMIOLOGICA PROF.A.VRANJAC-CVE	490
TOTAL ITEM 04		5.331



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Relação de Participantes e Quantidades – Anexo I-B



REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ITEM 05 - MINI-PC ATENDIMENTO		
Código Unidade	Unidade Compradora	Qtde
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	3.000
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	1
260101	GABINETE DO SECRETARIO	2
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	10
90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	10
90126	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	12
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	18
90163	UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS	20
90167	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	20
90200	GRUPO DE RESGATE - GRAU	20
90165	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA	25
90115	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU	30
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	32
511101	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	40
510101	GABINETE DO SECRETARIO	50
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	53
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	60
90201	GABINETE DO COORDENADOR	70
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	100
102701	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	200
253101	CIA.DESENV.HABITAC.E URBANO SP	250
370101	GABINETE DO SECRETARIO	250
510101	GABINETE DO SECRETARIO	250
512801	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	250
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
510101	GABINETE DO SECRETARIO	300
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	302
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	1.000
400033	FED-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUNPROGESP	1.500
400102	DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1.500
TOTAL ITEM 05		9.975



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Relação de Participantes e Quantidades – Anexo I-B



REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

ITEM 06 - MINI-PC POUPAFILA		
Código Unidade	Unidade Compradora	Qtde
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	1.000
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	1
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	10
90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	10
510109	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR	10
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	18
170102	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	30
260101	GABINETE DO SECRETARIO	30
370101	GABINETE DO SECRETARIO	50
92601	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	60
90177	INSTITUTO ADOLFO LUTZ	100
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	100
253101	CIA.DESENV.HABITAC.E URBANO SP	100
102701	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	300
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	1.000
TOTAL ITEM 06		2.819



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

11



PDDC1202204776A



ANEXO I-C

RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

Relação de Locais de Entrega
Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



ANEXO I-C

Relação de Locais de Entrega

(Processo nº PD-PRC-2021/02607-V01)

REL.CLAB.156/2021 v1.3

Março/2022



PDDCI202204781A

Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022**Relação de Locais de Entrega**

Código Unidade	Unidade Compradora	Local de Entrega	Endereço de Entrega
90102	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	RUA DR.ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 188
90105	COORD. RECURSOS HUMANOS - CRH	COORD. RECURSOS HUMANOS - CRH - NAPAC	AV. DR.ARNALDO, 351 - 2º ANDAR
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	Almoxarifado CVS	Avenida Doutor Arnaldo, 351
90107	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	CTO. VIGILANCIA SANITARIA	AV. DR. ARNALDO, 351 - CEQ. CESAR
90109	CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 683
90110	CTO. REFERENCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS	Almoxarifado	Rua Das Oiticas, 439
90112	GABINETE DO COORDENADOR	GABINETE DO COORDENADOR	AV. DR.ARNALDO, 355
90113	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	RUA OSCAR RODRIGUES ALVES, 1296
90115	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU	Polo de Ostomia - Almoxarifado	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 5-45
90117	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE	AV. CEL.JOSE SOARES MARCONDES, 2357
90118	HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO	HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO	AV. GALEURICO GASPAR DUTRA, 620 - CENTRO
90120	HOSP. EST. DR.OSWALDO B. FARIA -MIRANDOPOLIS	HOSP. EST. DR.OSWALDO B. FARIA -MIRANDOPOLIS	AV. DR.RAUL DA CUNHA BUENO, 585
90121	HOSP. REGIONAL DE ASSIS	HOSP. REGIONAL DE ASSIS	PCA. SYMPHRONIO A. DOS SANTOS, S/N
90122	HOSP. DR.ODILO A.SIQUEIRA, P.PRUDENTE	HOSP. DR.ODILO A.SIQUEIRA, P.PRUDENTE	AV. CEL.JOSE S.MARCONDES, 3758
90123	DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	AV. ESPANHA, 188 - 3. E 4.ANDAR CENTRO
90124	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	AV. VINTE HUM, 1238
90125	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VIII FRANCA	AV. WILSON SABIO DE MELLO, 1833 - POLO INDUSTRIAL
90126	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	AV. INDEPENDENCIA, 4770 - JD.JOAO ROSSI
90127	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO	Almoxarifado DRS - XV	Avenida Doutor Janio Quadros, 150
90128	HOSP. NESTOR GOULART REIS	NÚCLEO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	RUA PEDRO FRIGERE, 10
90129	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	AV. ADELMO PERDIZA, 495
90131	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	AV. OROZIMBO MAIA, 75
90132	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	RUA DO TRABALHO, 602 - VILA INDEPENDENCIA
90133	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	DEPARTAMENTO REGIONAL SAUDE - DRS XIV SAO JOAO DA	PRACA DR. BOA VISTA, 221



Relação de Locais de Entrega Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



90135	DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	RUA ALCAIDE-MOR CAMARGO, 100
90137	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	RODOVIA EMPEI HIRAIDE - SP 139, KM 2,4
90138	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIXADA SANTISTA	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IV BAIXADA SANTISTA	AV. EPITACIO PESSOA, 415 - APARECIDA
90139	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	AV. COMENDADOR PEREIRA INACIO, 105
90141	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	RUA OSWALDO CRUZ, 197
90145	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	AV. JOSE ITALO BACCHI, S/N
90146	CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	RODOVIA SP 340, KM.238
90147	CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	ESTRADA LINS/GUAICARA, KM.4
90148	GABINETE DO COORDENADOR	GABINETE DO COORDENADOR	AV. DR.ARNALDO, 351 - 4.ANDAR
90149	DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC	DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC	RUA LEOPOLDO MIGUEZ, 327 - CAMBUCI
90154	HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	AV. DEP.EMILIO CARLOS, 3000
90155	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS	AVENIDA ELISIO TEIXEIRA LEITE, 6999
90156	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTead	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTead	AV. MINISTRO PETRONIO PORTELA, 1642
90157	HOSP. REGIONAL SUL	HOSP. REGIONAL SUL	RUA GAL.ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270
90158	HOSP.GERAL J.TEIXEIRA DA COSTA,EM GUAIANASES	HOSP.GERAL J.TEIXEIRA DA COSTA,EM GUAIANASES	AV. MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA, 135
90159	HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	RUA ANGELO DE CANDIA, 540 - SAO MATEUS
90160	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I-HOSP. HELIOPOLIS	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I-HOSP. HELIOPOLIS	RUA CONEGO XAVIER, 276
90162	UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA	UGA 3 - HOSP. INF. DARCY VARGAS	RUA DR.SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, 34
90163	UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS	Almoxarifado	Avenida Celso Garcia, 2477
90165	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA	AV. DOS COQUEIROS, S/N
90166	HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELOS	HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELOS	RUA PRUDENTE MORAES, 257 - VILA CORREA
90167	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMoes, OSASCO	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMoes, OSASCO	RUA ARI BARROSO, 355
90168	HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA	HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA	RUA LEONOR ALVIM, 211
90169	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	RUA SIQUEIRA BUENO, 1757
90170	CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FILHO	CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FILHO	AV. MIGUEL ESTEFANO , 3030



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



90172	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4301
90173	CTO.ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL-P.PINE	Almoxarifado I	Rua: Guerino Giovani Leardini, 257
90175	CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M.CRUZE	ALMOXARIFADO	RODOVIA ENGENHEIRO CANDIDO REGO CHAVES KM 3,5, SN
90176	GABINETE DO COORDENADOR	GABINETE DO COORDENADOR	AV. DR.ARNALDO, 351 - 1.ANDAR
90177	INSTITUTO ADOLFO LUTZ	INSTITUTO ADOLFO LUTZ	AV. DR.ARNALDO, 355
90179	INSTITUTO PASTEUR	INSTITUTO PASTEUR	AV. PAULISTA , 393
90180	INSTITUTO DE SAUDE	INSTITUTO DE SAUDE	RUA SANTO ANTONIO, 590 - BELA VISTA
90181	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	AV. DR.DANTE PAZZANESE, 500 - VILA MARIANA
90182	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	RODOVIA COM.JOAO RIBEIRO DE BARROS, KM.225/226
90183	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS/Seção Almoxarifado	AV. DR.ARNALDO, 165
90186	CENTRO PIONEIRO EM ATENCAO PSICOSSOCIAL-AJE	CENTRO PIONEIRO EM ATENCAO PSICOSSOCIAL-AJE	ROD. EDGARD MAXIMO ZAMBOTTO, KM.46,5-SERRA DOS CRISTAIS
90188	CTO REF. ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS	CTO REF. ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS	RUA PRATES, 165 - SUBSOLO - BOM RETIRO
90190	INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	RUA DA CONSOLACAO, 717 - CENTRO
90191	DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	Rua Conselheiro Crispiniano	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 20
90193	GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	AV. DR. ARNALDO, 351
90194	CTO.VIGIL. EPIDEMIOLOGICA PROF.A.VRANJAC-CVE	CTO.VIGIL. EPIDEMIOLOGICA PROF.A.VRANJAC-CVE	AV. DR. ARNALDO, 351 - 6º ANDAR
90200	GRUPO DE RESGATE - GRAU	GPO. RESGATE E ATENCAO AS URGENC. EMERGENC.	PRAÇA CLOVIS BEVILACQUA, 421 - 9º ANDAR - SE
90201	GABINETE DO COORDENADOR	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF	Av. Dr Enéias de Carvalho Aguiar - 1º andar, 188
90203	HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES	HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES	RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 62, VILA MARTINS
90205	GABINETE DO COORDENADOR	GABINETE DO COORDENADOR	AVA DOUTOR ARNALDO, 351
91101	FUND. P/REMEDIO POPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIM	FUND. P/REMEDIO POPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIM	RUA ENDRES, 35 - ITAPEGICA
91301	FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP.	Almoxarifado - Fundação pró-Sangue	Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/n
92201	HOSP. DAS CLINICAS, RIB. PRETO	HOSP. DAS CLINICAS, RIB. PRETO	R. Ten. Catão Roxo, 3332 - 3362, CAMPUS UNIVERSITAR
92301	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO HC	AVENIDA ARUANÃ, 280
92501	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU	AV PROFESSOR MARIO RUBENS GUIMARAES MONTENEGRO, S/N



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



92601	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	SETOR DE RECEBIMENTO - HCFAMEMA I	Avenida Nelson Severino Zambon, 122
102101	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	RUA DA REITORIA, 374 - 1º ANDAR
102401	CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP	CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP	RUA DOS ANDRADAS, 140
102701	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5416
103101	INST.PESQ.TECNOL. EST.SP. S.A.	ENDEREÇO PRINCIPAL	Av. Professor Almeida Prado, 532
121101	FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	RUA CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
130102	DEPTO. ADMINISTRACAO	DEPTO. ADMINISTRACAO	PRACA RAMOS DE AZEVEDO, 254 - 6º ANDAR - CENTRO
160101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	RUA IAIA, 126
162101	DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	ENDEREÇO PRINCIPAL	Avenida do Estado, 777 - 4 andar - Sala 4118
170102	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	PATIO DO COLEGIO, 148
172201	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S. PAUL	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S. PAUL	RUA SANTA CRUZ, 1922 - V.MARIANA
180101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	RUA LIBERO BADARO, 39 - CENTRO
180137	DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO	DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO	AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 1051 - CENTRO
180216	ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA	ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA	RUA MONCORVO FILHO, 410
250101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	ENDEREÇO PRINCIPAL - Sede Secretaria da Habitação	Rua Boa Vista, 170 15 andar Bl.1
253101	CIA.DESENV.HABITAC.E URBANO SP	CDHU - CIA. DESENV. HABITAC. E URBANO SP	RUA BOA VISTA, 170
260101	GABINETE DO SECRETARIO	GABINETE DO SECRETARIO	AV. PROF.FREDERICO HERMANN JR., 345
262101	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETTRICA-DAE	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETTRICA-DAE	RUA BOA VISTA, 175
263101	CETESB-CIA.AMBIENTAL DO ESTADO DE S.PAULO	CETESB-CIA.AMBIENTAL DO ESTADO DE S.PAULO	AV. PROF.FREDERICO HERMANN JR., 345
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D 037	Rua Tosca Medina Nunes, sem numero
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D015/D016	Rua José Rafaelli, 284
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D024	Rua Alberto Hodge , 247
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D026	Av Marginal Esq Rio Tietê, 3901
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D028	Av do Anastacio, 2445
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D029	Rua Diego Calado , 149



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D034	Estrada Santa Inês , Km 2
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D050	Rua Fioravante Piovane, 100
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D063	Av Moacir Vieira Coelho, 300
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D063	Av Moacir Vieira Coelho, 300
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	D067	Rua Manoel Eugênio , 875
263201	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - SABESP	ENDEREÇO PRINCIPAL	Av. Santos Dumont, 555
292701	AG.METROP.VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	AG.METROP.VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	AVENIDA MADRE THEREZA, 313 - CENTRO
370101	GABINETE DO SECRETARIO	Secretaria Transporte Metropolitanos - STM	Rua Boa Vista, 175, 14 º A - Bl. A
373201	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	ENDEREÇO PRINCIPAL	Rua Zuma de Sá Fernandes, 360, 4º andar
373401	EMPRESA METROP.TRANSPORTES URBANOS/SP.-EMTU	EMPRESA METROP.TRANSPORTES URBANOS/SP.-EMTU	RUA JOAQUIM CASEMIRO, 290 PLANALTO
380101	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	AV. GAL. ATALIBA LEONEL, 556 - SANTANA
380181	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	AV. GAL. ATALIBA LEONEL, 768
380182	DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA	DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA	AV. AMADOR BUENO DA VEIGA, 450 - JD. SANTA CLARA
380183	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	RODOV. JORNALISTA FRANCISCO A. PROENCA, KM.4.5
380184	DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	ESTR. VICINAL PREF.HANIBAL HAMAN, KM.06
380185	DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	AV. ANTONIO MARQUES DA SILVA, S/N
380193	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - CS	RUA LIBERO BADARO , 600
381101	FUNDACAO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	FUNDACAO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	RUA LIBERO BADARÓ 600 - 7º ANDAR
400033	FED-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUNPROGESP	FED-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUNPROGESP	RUA PAMPLONA, 227 - 11º ANDAR
400102	DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	RUA PAMPLONA, 227 - 11.ANDAR - JD.PAULISTA
510101	GABINETE DO SECRETARIO	Corregedoria Geral da Administração - CGA	Av. Voluntários da Pátria,596
510101	GABINETE DO SECRETARIO	GABINETE DO SECRETARIO	AV. MORUMBI, 4500
510101	GABINETE DO SECRETARIO	Ouvidoria Geral do Estado de SP - OGE	Av. Voluntários da Pátria,596
510101	GABINETE DO SECRETARIO	Secretaria do Governo Estado SP	Av. Morumbi, 4.500
510109	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR	AV. MORUMBI, 4500



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



510109	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR	AV. MORUMBI, 4500
511101	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	AV. PROF.LINEU PRESTES, 913 CIDADE UNIVERSITARIA
512801	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	ENDEREÇO PRINCIPAL	Avenida do Estado, 900
513101	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.	RUA AGUEDA GONÇALVES, 240
530101	SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO	Ouvidoria Geral do Estado de SP - OGE	A DEFINIR
532101	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL	AV IBIRAPUERA, 981, 3 ANDAR
532302	SPPREV - ADMINISTRACAO	SPPREV - ADMINISTRACAO	AV. RANGEL PESTANA, 300 - 13º ANDAR
890100	FAEPA FUNDAÇÃO APOIO HC DA FMRPUSP	FAEPA FUNDAÇÃO APOIO HC DA FMRPUSP	CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



Relação De Locais De Entrega Centro Paula Souza

CÓDIGO/ UNIDADE	ENDEREÇO
001-ADM CENTRAL – Sede Administrativa – Santa Ifigênia – Resp. Recebimento: Larissa Oliveira E-mail: Larissa.oliveira@cps.sp.gov.br	Rua dos Andradas, 140 – CEP 01208-000 – Santa Ifigênia/SP – Tel.(11)3324-3612.
001-ADM CENTRAL – Sede Administrativa – Bom Retiro – Resp. Recebimento: Batista João Ribeiro E-mail: Larissa.oliveira@cps.sp.gov.br	Praça Cel. Fernando Prestes, 174 – CEP 01124-060 – Bom Retiro/SP – SP – Tel. (11)3327-3068.
002 - FATEC SÃO PAULO e-mail: f002dir@cps.sp.gov.br f002adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 709 - BOM RETIRO – 01101-010 – SP/SP – Tel.: (11) 3322-2260 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ LIRA DA SILVA
003 - FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES e-mail: f003dir@cps.sp.gov.br f003adm@cps.sp.gov.br	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - ALTO DA BOA VISTA – 18013-280 – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3238-5266 / Fax (15) 3228-2443 – Resp. pelo Rectº: BRUNA RIBEIRO DE MIRANDA
004 - FATEC AMERICANA – MIN. RALPH BIASI e-mail: f004dir@cps.sp.gov.br f004adm@cps.sp.gov.br	RUA Emílio de Menezes, s/nº – VL AMORIM – 13469-111 – Americana/SP – Tel.: (19) 3406-5776/5639/3297 – Resp. pelo Rectº: ANA LUCIA BIGARAN FABRICIO
005 - FATEC RUBENS LARA e-mail: f005dir@cps.sp.gov.br f005adm@cps.sp.gov.br	Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 – APARECIDA – 11045-908 – Santos/SP – Tel.: (13) 3227-6003/6025 – Resp. pelo Rectº: TATIANE JESUS DA CUNHA
006 - ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA e-mail: e006dir@cps.sp.gov.br e006adm@cps.sp.gov.br	Av. N. S. de Fátima, 567 - Vila Israel – 13478-540 – Americana/SP – Tel.: (19) 3468-4071/ 1610/1611 – Resp. pelo Rectº: DIAN GIDARO
007 - ETEC CONS. ANTONIO PRADO e-mail: e007dir@cps.sp.gov.br e007adm@cps.sp.gov.br	Av. Cônego Antônio Roccato, s/nº -Km3,5 - JD STA MÔNICA – 13082-015 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3246-2888 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ MÁRCIO HAAS BUENO
008 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI e-mail: e008dir@cps.sp.gov.br e008adm@cps.sp.gov.br	Av. Engº Tasso Pinheiro, 700 – TERRA NOVA – 13210-045 – Jundiaí/SP – Tel.: 11) 4587-3093/1026/1905/1983 – Resp. pelo Rectº: LETÍCIA MILENE DE CARVALHO SILVA
009 - ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO e-mail: e009dir@cps.sp.gov.br e009adm@cps.sp.gov.br	Av. Américo Pereira Lima, s/nº - JD. LAVÍNIA – 13736-260 – Mococa/SP – Tel.: (19) 3656-2077/2052 – Resp. pelo Rectº: EDSON MANUEL DOS SANTOS
010 - ETEC LAURO GOMES e-mail: e010dir@cps.sp.gov.br e010adm@cps.sp.gov.br	Av. Pereira Barreto, 400 – VL BAETA NEVES – 09751-000 – S. Bernardo do Campo/SP - (11) 4125-2288 / 4123-0142 – Resp. pelo Rectº: REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
011 - ETEC JORGE STREET e-mail: e011dir@cps.sp.gov.br e011adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Alliance, 149 – JD. SÃO CAETANO – 09581-420 – S. Caetano do Sul/SP - (11) 4238-7955 / 4231-3369 – Resp. pelo Rectº: LUCIANO MENDES DE BARROS
012 - ETEC PROF. CAMARGO ARANHA e-mail: e012dir@cps.sp.gov.br e012adm@cps.sp.gov.br	Rua Marcial, 25 – MOOCA – 03169-040 – SP/SP – Tel.: (11) 2694-6733 – Resp. pelo Rectº: ADRIANA OLIVEIRA DE SANTANA DOS SANTOS
013 - ETEC GETÚLIO VARGAS e-mail: e013dir@cps.sp.gov.br e013adm@cps.sp.gov.br	Rua Moreira e Costa, 243 – IPIRANGA – 04266-010 – SP/SP – Tel.: (11) 2066-2500/2501/2519/2510 – Resp. pelo Rectº: EDOM ZERBINATO JUNIOR
014 - ETEC JULIO DE MESQUITA e-mail: e014dir@cps.sp.gov.br e014adm@cps.sp.gov.br	Rua Pref. Justino Paixão, 150 – CENTRO –09020-130 – Santo André/SP – Tel.: (11) 4990-2577 – Resp. pelo Rectº: CRISTINA APARECIDA GIOLO
015 - ETEC PRESIDENTE VARGAS e-mail: e015dir@cps.sp.gov.br e015adm@cps.sp.gov.br	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 – VL SUD MENUCCI – 08715-130 – Mogi das Cruzes – Tel.: (11) 4799-1511/7021/4069 – Resp. pelo Rectº: FABIANO DOS REIS CHAGAS
016 - ETEC FERNANDO PRESTES e-mail: e016dir@cps.sp.gov.br e016adm@cps.sp.gov.br	Rua Natal, 340 – JD PAULISTANO – 18040-810 – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3221-9677/2044/2088 – Resp. pelo Rectº: LICINIO BASTOS NETO
017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA e-mail: e017dir@cps.sp.gov.br e017adm@cps.sp.gov.br	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 – LAGEADO – 18030-005 – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3233-1314/ 1316 – Resp. pelo Rectº: RUBENS ORTIZ CARRIELLO
018 - ETEC SÃO PAULO e-mail: e018dir@cps.sp.gov.br e018adm@cps.sp.gov.br	Pça Cel Fernando Prestes, 74 – BOM RETIRO – 01101-010 – Tel.: (11) 3326-0993 / 3327-1310 – Resp. pelo Rectº: VALÉRIA APARECIDA SOUZA SANTOS
019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA e-mail: e019dir@cps.sp.gov.br e019adm@cps.sp.gov.br	Rua Francisco Valzacchi, 51 – VL ROSA – 15900-000 – Taquaritinga/SP – Tel.: (16) 3252-5615/5140 – Resp. pelo Rectº: LÚCIA ELENA RAPATONI COSTA



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

020 - FATEC JAHÚ e-mail: f020dir@cps.sp.gov.br f020adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei Galvão, s/nº - JD. PEDRO OMETTO - 17212-599 - Jaú/SP - Tel.: (14) 3622-8280 - Resp. pelo Rectº: JOÃO CARLOS PISSUTO
021 - FATEC OURINHOS e-mail: f021dir@cps.sp.gov.br f021adm@cps.sp.gov.br	Av. Vitalina Marcusso, 1.400 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - 19910-206 - Ourinhos/SP - Tel.: (14) 3512-2024 - Resp. pelo Rectº: ADRIA LÚCIA MENEGAZZO
022 - FATEC TAQUARITINGA e-mail: f022dir@cps.sp.gov.br f022adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - 15900-000 - Taquaritinga/SP - Tel.: (16) 3252-5250/5193/ 5152 - Resp. pelo Rectº: SUZETE REGIANE B. FURUSHO
023 - ETEC ALBERT EINSTEIN e-mail: e023dir@cps.sp.gov.br e023adm@cps.sp.gov.br	Rua Nova Granada, 35 - CASA VERDE - 02522-050 - SP/SP - Tel.: (11) 3966-0503 / 3858-7529 - Resp. pelo Rectº: LUCIMARA APARECIDA DE LEITE MELO
024 - ETEC PROF. ALBERTO FERES e-mail: e024dir@cps.sp.gov.br e024adm@cps.sp.gov.br	Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 690 - JD. CANDIDA - 13603-013 - Araras/SP - Tel.: (19) 3541-2819 / 3551-4012 - Resp. pelo Rectº: RENATA FOSTINONI
025 - ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO e-mail: e025dir@cps.sp.gov.br e025adm@cps.sp.gov.br	Av. Dez, 1100 - CENTRO - 14620-000 - Orlandia/SP - Tel.: (16) 3826-0774/2313 - Resp. pelo Rectº: GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO
026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS e-mail: e026dir@cps.sp.gov.br e026adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Giannico, 350 - PEDREGULHO - 12515-160 - Tel.: (12) 3125-2266/ 3821/2886 - Resp. pelo Rectº: SANDRO DA SILVA MARCELINO
027 - ETEC AMIN JUNDI e-mail: e027dir@cps.sp.gov.br e027adm@cps.sp.gov.br	Rua Japão, 724 - CENTRO - 17700-000 - Osvaldo Cruz/SP - Tel.: (18) 3529-2367 / 3528-3982/4760 - Resp. pelo Rectº: ALINE JACOB ORLANDO SANTANA
028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA) e-mail: e028dir@cps.sp.gov.br e028adm@cps.sp.gov.br	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - VL PLANALTO - CP 34 - 16900-530 - Andradina/SP - Tel.: (18) 3722-3302 - Resp. pelo Rectº: LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO ROSTICHELI
029 - ETEC PROFª. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ e-mail: e029dir@cps.sp.gov.br e029adm@cps.sp.gov.br	Av. Bandeirantes, 503 - CENTRO - 14801-180 - Araraquara/SP - Tel.: (16) 3336-6636/6155 - Resp. pelo Rectº: JOVELINA MOURA DA SILVA RODRIGUES
030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO e-mail: e030dir@cps.sp.gov.br e030adm@cps.sp.gov.br	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 - SANTO ANTÔNIO - 14300-000 - Batatais/SP - Tel.: (16) 3761-2428/3023 - Resp. pelo Rectº: WILLIAM RODRIGO DO CARMO
031 - ETEC ANTONIO DEVISATE e-mail: e031dir@cps.sp.gov.br e031adm@cps.sp.gov.br	Av. Castro Alves, 62 - SOMENZARI - 17506-000 - Marília/SP - Tel.: (14) 3433-5467/5274 - Resp. pelo Rectº: HUGO CESAR TAKETA
032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO e-mail: e032dir@cps.sp.gov.br e032adm@cps.sp.gov.br	Rod. Raposo Tavares, Km 561 - PONTILHÃO - CP 3099 - 19053-205 - Pres. Prudente/SP - Tel.: (18) 3222-8466 / 3223-2067 - Resp. pelo Rectº: ALINE SAYURI XAVIER SERIBELI
033 - ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA (AGRÍCOLA) e-mail: e033dir@cps.sp.gov.br e033adm@cps.sp.gov.br	Fazenda Baixada, s/nº - CP 68 - 14540-000 - Igarapava/ SP - Tel.: (16) 3172-1814/9235 - Resp. pelo Rectº: DANIELLE FREITAS DE OLIVEIRA
034 - ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA e-mail: e034dir@cps.sp.gov.br e034adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Vila Carlos de Campos - 03640-010 - SP/SP - Tel.: (11) 2647-1491 / 2642-8111 - Resp. pelo Rectº: MARIA DE LOURDES SOARES
035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA e-mail: e035dir@cps.sp.gov.br e035adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Epitácio Pessoa, 466 - APARECIDA - 11030-600 - Santos/SP - Tel.: (13) 3236-9998/ 9973 - Resp. pelo Rectº: MARCOS AUGUSTO CUNHA COUTO ESTÁCIO
036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA e-mail: e036dir@cps.sp.gov.br e036adm@cps.sp.gov.br	Av. 05, Nº 445 - CENTRO - 13500-380 - Rio Claro/SP - Tel.: (19) 3524-2330 / 3534-1688 - Resp. pelo Rectº: VÂNIA DE MORAES ARCHANGELO
037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA e-mail: e037dir@cps.sp.gov.br e037adm@cps.sp.gov.br	Prédio I - Rural Rod. Péricles Beline, Km 121, SP 461 - BAIRRO RURAL - 15500-000 - Votuporanga/SP - Tel.: (17) 3421-3715 / 3423- 5272 - Resp. pelo Rectº: REGINALDO ALVES CEZARETTO
	Prédio II - Urbano Rua Ceará, 4360 - Patrimônio Velho - 15505-167 - Votuporanga/SP - Tel.: (17) 3421-3112 / 3422-6231



Relação de Locais de Entrega Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRICOLA) e-mail: e038dir@cps.sp.gov.br e038adm@cps.sp.gov.br	Rod. Lourenço Lozano, s/nº - Km 04 - B. RESTINGA - Z RURAL - 17480-000 - Cabrália Paulista/SP - Tel.: (14) 3285-1210/ 1147 - Resp. pelo Rectº: CÍCERA MARIA TORRES
039 - ETEC AUGUSTO TORTORELO ARAÚJO e-mail: e039dir@cps.sp.gov.br e039adm@cps.sp.gov.br	Rod. SP 284, Km 477/478 - Sapé - C P 50 - 19700-000 - Paraguaçu Paulista/SP - Tel.: (18) 3361-1130/7719 - Resp. pelo Rectº: LUIZ CESAR YONASHIRO
040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS e-mail: e040dir@cps.sp.gov.br e040adm@cps.sp.gov.br	Rua Ludovico Victorio, 2140 - VL HABITACIONAL - 17340-000 - Barra Bonita/SP Tel.: (14) 3641-1310/5600 - Resp. pelo Rectº: HOLANDO AUGUSTO DALAVALLE
041 - ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY e-mail: e041dir@cps.sp.gov.br e041adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaipá, 678 - VILA LEOPOLDINA - 05089-000 - SP/SP - Tel.: 11) 3834-4111/4780 / 3831-6034 - Resp. pelo Rectº: CARLOS ROBERTO RAMALHO DOS SANTOS
042 - ETEC BENEDITO STORANI e-mail: e042dir@cps.sp.gov.br e042adm@cps.sp.gov.br	Av. Antonio Pincinato, 4355 - RECANTO IV CENTENÁRIO - 13211-171 - Jundiaí/SP - Tel.: (11) 4582-1881 - Resp. pelo Rectº: JULIANA ZANELATO
043 - ETEC BENTO QUIRINO e-mail: e043dir@cps.sp.gov.br e043adm@cps.sp.gov.br	Av. Orosimbo Maia, 2600 - VL ESTANISLAU - 13024-045 - Campinas/SP - Tel.: (19) 3252-3596/ 3251-8934 - Resp. pelo Rectº: EMELY CRISTINA BARBOSA MARTINS
044 - ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL e-mail: e044dir@cps.sp.gov.br e044adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - VILA CARMEM - 12630-000 - Cachoeira Paulista/SP - Tel.: (12) 3103-1493 / 3101-2816 - Resp. pelo Rectº: GABRIELLE VALLIM DE OLIVEIRA DA SILVA
045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS e-mail: e045dir@cps.sp.gov.br e045adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Andrade, 798 - BRÁS - 03009-100 - SP/SP - Tel.: (11) 3033-9263 / 3587-2121 - Resp. pelo Rectº: LUIS FERNANDO DOS SANTOS ANDREASSA
046 - ETEC PROF. CARMELINO CORREA JR (AGRICOLA) e-mail: e046dir@cps.sp.gov.br e046adm@cps.sp.gov.br	Rod. Cândido Portinari, Km 405 - CITY PETRÓPOLIS - 14407-000 - Franca/SP - Tel.: (16) 3703-8035/7712/8226 - Resp. pelo Rectº: ROBERTO SILVESTRE
047 - ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRICOLA) e-mail: e047dir@cps.sp.gov.br e047adm@cps.sp.gov.br	Rodovia SP 346 - Km 204 - Morro Azul - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal/SP - Tel.: (19) 3651-1229/5386 - Resp. pelo Rectº: JOÃO CARLOS FOGO GAVETTI
048 - ETEC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRICOLA) e-mail: e048dir@cps.sp.gov.br e048adm@cps.sp.gov.br	Av. Nove de Julho, 745 - JD. PEREIRA DO AMPARO - 12327-682 - Jacareí/SP - Tel.: (12) 3951-5800/5230 / 3953-3434 - Resp. pelo Rectº: CELI ISABEL PEREIRA
049 - ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO e-mail: e049dir@cps.sp.gov.br e049adm@cps.sp.gov.br	Rua Cel. Acácio Paulino, s/nº - CENTRO - 18425-000 - Taquarivaí/SP - Tel.: (15) 3534-1139/1191 - Resp. pelo Rectº: JOSÉ DO CARMO SANTOS
050 - ETEC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br e050adm@cps.sp.gov.br	Av. Europa, 1097 - JD. EUROPA - 18406-460 - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-1077 / 3524-2484 - Resp. pelo Rectº: VÂNIA DE ARAÚJO ASSIS MARANHÃO
051 - ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO e-mail: e051dir@cps.sp.gov.br e051adm@cps.sp.gov.br	Av. Santana, 654 - CENTRO - 18603-700 - Botucatu/SP - Tel.: (14) 3882-0503/5325 - Resp. pelo Rectº: LILIAN GALVÃO DO AMARAL CAMPOS
052 - ETEC PROFª. CARMELINA BARBOSA (AGRICOLA) e-mail: e052dir@cps.sp.gov.br e052adm@cps.sp.gov.br	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - B DAS ANTAS - 17900-000 - Dracena/SP - Tel.: (18) 3822-4448 - Resp. pelo Rectº: LUIZ FERNANDO MORETTI
053 - ETEC PROF. EDSON GALVÃO (AGRICOLA) e-mail: e053dir@cps.sp.gov.br e053adm@cps.sp.gov.br	Rod. Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - CAPÃO ALTO - 18211-265 - Itapetininga/SP - Tel.: (15) 3271-0444 / 5704-3278/3279 - Resp. pelo Rectº: HILEIA MACHADO DA SILVA
054 - ETEC ELIAS NECHAR e-mail: e054dir@cps.sp.gov.br e054adm@cps.sp.gov.br	Rua Guariba, 800 - JD. BELA VISTA - 15806-355 - Catanduva/SP - Tel.: (17) 3522-2200/2408/2242 - Resp. pelo Rectº: PRISCILA SANTOS PARRA
055 - ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE e-mail: e055dir@cps.sp.gov.br e055adm@cps.sp.gov.br	Rua Libero Badaró, 600 - VL. JAMIL DE LIMA - 17800-000 - Adamantina/SP - Tel.: (18) 3521-2493/2565 - Resp. pelo Rectº: ROBERTO SEIKO ONAGA
056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA e-mail: e056dir@cps.sp.gov.br e056adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - CENTRO - 13400-270 - Piracicaba/SP - Tel.: (19) 3433-9734 / 3422-3084/7023 - Resp. pelo Rectº: ATTILIO LUIZ L. FERREIRA



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

057 - ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS e-mail: e057dir@cps.sp.gov.br e057adm@cps.sp.gov.br	Rod. Conde Francisco Matarazzo JR, Km 127 – ZONA RURAL – 14200-000 – São Simão/SP – Tel.: (16) 3984-1752 – Resp. pelo Rectº: JOÃO LUIZ SANTANA
058 - ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO e-mail: e058dir@cps.sp.gov.br e058adm@cps.sp.gov.br	Av. Pedro Machado de Góes, 58 - JD PRIMAVERA – 19600-000 – Rancharia/SP – Tel.: (18) 3265-6429/1666 – Resp. pelo Rectº: LUCIANE ZAIDEL DE CARVALHO BAPTISTA
059 - ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA e-mail: e059dir@cps.sp.gov.br e059adm@cps.sp.gov.br	Av. Coronel Castro, 12 – CENTRO – 13700-000 – Casa Branca/SP – Tel.: (19)3671-1170 – Resp. pelo Rectº: RODNEI SCHIAVONE DA SILVA
060 - ETEC FRANCISCO GARCIA e-mail: e060dir@cps.sp.gov.br e060adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1.507 - JD LAVÍNIA – 13736-260 – Mococa/SP – Tel.: (19) 3656- 0052 – Resp. pelo Rectº: ISABEL CRISTINA MARCIANO MELCHIADES
061 - ETEC GUARACY SILVEIRA e-mail: e061dir@cps.sp.gov.br e061adm@cps.sp.gov.br	Rua Ferreira de Araújo, 527 - PINHEIROS – 05428-001 – SP/SP – Tel.: (11) 3815-4295 / 3813-3986 / 3031-6208 – Resp. pelo Rectº: SORAYA GARCIA ZAMBARDINO
062 - ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR e-mail: e062dir@cps.sp.gov.br e062adm@cps.sp.gov.br	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 – PARTE ALTA – 16500-000 – Cafelândia/SP – Tel.: (14) 3554-1184/4682 – Resp. pelo Rectº: CARMELITA PARRA VELLO
063 - ETEC ENGº. HERVAL BELLUSCI (AGRÍCOLA) e-mail: e063dir@cps.sp.gov.br e063adm@cps.sp.gov.br	Estr. Seis, s/nº – CP 122 - BOA VISTA – 17800-000 – Adamantina/SP – Tel.: (18) 3521-2494 – Resp. pelo Rectº: SUZANA ANDRADE DA SILVA
064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br e064adm@cps.sp.gov.br	Rua Alcântara, 113 – VL. GUILHERME – 02110-010 – SP/SP – Tel.: (11) 2905-1125/1128 – Resp. pelo Rectº: KELLI DA SILVA GOMES
065 - ETEC ILHA SOLTEIRA e-mail: e065dir@cps.sp.gov.br e065adm@cps.sp.gov.br	Alameda Perimetral, s/nº - Z RURAL – 15385-000 – Ilha Solteira/SP – Tel.: (18) 3742-2575 – Resp. pelo Rectº: PAULO ROBERTO DA C. FILHO
066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SA e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br e066adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - JD PAULISTA – 19907-000 – Ourinhos/SP – Tel.: (14) 3322-4908 / 3326-6121 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE CRISTINA LOPES
067 - ETEC JOÃO BELARMINO e-mail: e067dir@cps.sp.gov.br e067adm@cps.sp.gov.br	Rua 7 de Setembro, 299 – CENTRO – 13900-372 – Amparo/SP – Tel.: (19) 3808-1016 / 3807-2288/8982 – Resp. pelo Rectº: ANA PAULA BELOTTO
068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO e-mail: e068dir@cps.sp.gov.br e068adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. José Benedito Cursino, 75 - BOA VISTA – 12401-090 – Pindamonhangaba/SP – Tel.: (12) 3642-1077/2414 / 3645- 6243 – Resp. pelo Rectº: MARCOS ALMEIDA DE PAULA
069 - ETEC JOÃO JORGE GERAISATE e-mail: e069dir@cps.sp.gov.br e069adm@cps.sp.gov.br	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - LAJEADO – 16300-970 – Penápolis – Tel.: (18) 3652- 1577 – Resp. pelo Rectº: NEWTON CÉSAR DE OLIVEIRA ARRUDA
070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL e-mail: e070dir@cps.sp.gov.br e070adm@cps.sp.gov.br	Rua Humaitá, 1090 – CENTRO – 17201-320 – Jaú/SP – Tel.: (14) 3624-8585 / 3622-3566 – Resp. pelo Rectº: PEDRO ROTHSCCHILD PERES
071 - ETEC DR. JOSÉ COURY (AGRÍCOLA) e-mail: e071dir@cps.sp.gov.br e071adm@cps.sp.gov.br	Av. Pref. Nicolau Marino, 2.680 - NOSSO TETO – 13390-000 - Rio das Pedras/SP – Tel.: (19) 3493-2244 – Resp. pelo Rectº: FABIANA PATRICIA GARCIA NEVES SANTANA
072 - ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA) e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br e072adm@cps.sp.gov.br	Rod. Donato Francisco Sassi, Km 5 – MACUCÃO – 18760-000 – Cerqueira Cesar/SP – Tel: (14) 3714-6175/4465 – Resp. pelo Rectº: ERICA DE PAULA
073 - ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA) e-mail: e073dir@cps.sp.gov.br e073adm@cps.sp.gov.br	Prédio I – Rural Chácara Municipal, s/nº – CÔRREGO TAMBORIL – Acesso pela Rod. Euphly Jalles - SP-563 – 15703-386 – Jales/SP Tel.: (17) 3632-9004/9007
	Prédio II – Urbano Rua 13, 2422 – Centro - 15700-034 – Jales/SP – Tel.: (17) 3632-1024 – Resp. pelo Rectº: WALQUIRIA ANDRADE FAÇÃO
074 - ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA e-mail: e074dir@cps.sp.gov.br e074adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamandaré, Nº 520 – CAMPOS ELÍSEOS – 14085-070 – Ribeirão Preto/SP – Tel.: (16) 3610-8374 – Resp. pelo Rectº: SERGIO EDUARDO RUDGE BORTOLI



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) e-mail: e075dir@cps.sp.gov.br e075adm@cps.sp.gov.br	Estr. do Bacuri, s/nº - Z RURAL - C. P. 145 - 15150-000 - Monte Aprazível/SP - Tel.: (17) 3275-1841 / 3295-1522 - Resp. pelo Rectº: ELLEN FLAVIA ZANINI
076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES e-mail: e076dir@cps.sp.gov.br e076adm@cps.sp.gov.br	Rua Américo Vespucci, 1241 - VL PRUDENTE - 03135-010 SP/SP - Tel.: (11) 2063-4454 - Resp. pelo Rectº: RITA DE CASSIA PORTELA PONTES
077 - ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO e-mail: e077dir@cps.sp.gov.br e077adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro - 12730-010 - Cruzeiro/SP - Tel.: (12) 3144-1207/8076 - Resp. pelo Rectº: RAYLA DE AGUIAR SABADINI
078 - ETEC DR. JÚLIO CARDOSO e-mail: e078dir@cps.sp.gov.br e078adm@cps.sp.gov.br	Rua Gal Carneiro, 1675 - CENTRO - 14400-500 - Franca/SP - Tel.: (16) 3271-8133 / 3724-0277 - Resp. pelo Rectº: MARIA ALAMAR GOLÇALVES COSTA
079 - ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ e-mail: e079dir@cps.sp.gov.br e079adm@cps.sp.gov.br	Fazenda Lageado, s/nº - Rural - 14530-000 - Miguelópolis/SP - Tel.: (16) 3835-1370/1942 - Resp. pelo Rectº: ZILDA FRUTUOSO FRIZOL
080 - ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO (AGRÍCOLA) e-mail: e080dir@cps.sp.gov.br e080adm@cps.sp.gov.br	Rod. SPV 052 - Antônio Farinasso, Km 03 - AGUINHA-RURAL - 19780-000 - Quatá/SP - Tel.: (18) 3366-1001 / 2116 - Resp. pelo Rectº: Mª SELMA PEREIRA / DAIANE A. P. COSTA
081 - ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOSA e-mail: e081dir@cps.sp.gov.br e081adm@cps.sp.gov.br	Rod. SP 266, Km 2 - ÁGUA DO JACU - 19880-000 - Cândido Mota/SP - Tel.: (18) 3341-1014/4448 - Resp. pelo Rectº: MARCOS CESAR DE PAULA
082 - ETEC MACHADO DE ASSIS e-mail: e082dir@cps.sp.gov.br e082adm@cps.sp.gov.br	Rua Nações Unidas, 253 - JD SANTO ANTÔNIO - 12281-050 - Caçapava/SP - Tel.: (12) 3653-5882 / 3655-1802 - Resp. pelo Rectº: LUIZ CARLOS RIBEIRO
083 - ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO (AGRÍCOLA) e-mail: e083dir@cps.sp.gov.br e083adm@cps.sp.gov.br	Av. Paris Nº 79 - CINELÂNDIA - 13670-000 - Sta. Rita do Passa Quatro/SP - Tel.: (19) 3582-4685 - Resp. pelo Rectº: DANIEL RIDNEY DE ABREU RIZZALDO
084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) e-mail: e084dir@cps.sp.gov.br e084adm@cps.sp.gov.br	PRÉDIO I - RURAL Rod. Engº João Batista Cabral Rennó, Km 309 e 70m - CACHOEIRA - 18900-000 - Sta Cruz do Rio Pardo/SP - Tel.: (14) 3372-2011
	PRÉDIO II - URBANO Praça São Sebastião, 859, Centro - 18900-000 - Sta Cruz do Rio Pardo/SP - Tel.: (14) 3372-2760 - Resp. pelo Rectº: LUIZ ANTONIO DOS REIS
085 - ETEC MARTIN LUTHER KING e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br e085adm@cps.sp.gov.br	Rua Apucarana, 815 - TATUAPÉ - 03311-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2091-7465 / 2093-8636 - Resp. pelo Rectº: EDUARDO D. FERRARA
086 - ETEC MARTINHO DI CIERO (AGRÍCOLA) e-mail: e086dir@cps.sp.gov.br e086adm@cps.sp.gov.br	Av. Barata Ribeiro, 410 - VL PRUDENTE DE MORAES - 13306-220 - Itú/SP - Tel.: (11) 4024-1009 / 4025-3720 - Resp. pelo Rectº: PAULO BENTO DO NASCIMENTO
087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) e-mail: e087dir@cps.sp.gov.br e087adm@cps.sp.gov.br	Estr. da Gruta, s/nº - BAIRRO GRUTA - CP 96 - 15130-000 - Mirassol/SP - Tel.: (17) 3242-3249 / 3243-1902 - Resp. pelo Rectº: MÔNICA DOS SANTOS SILVA
088 - ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO e-mail: e088dir@cps.sp.gov.br e088adm@cps.sp.gov.br	Pça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - B. WILLIAMS - 17400-000 - Garça/SP - Tel.: (14) 3471-0099 / 3406-5870 - Resp. pelo Rectº: CLÁUDIO SOSSOLOTE
089 - ETEC ENGº. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA) e-mail: e089dir@cps.sp.gov.br e089adm@cps.sp.gov.br	Rod. Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - TRÊS BARRAS - CP 59 - 11920-000 - Iguape/SP - Tel.: (13) 3841-5170/2424 - Resp. pelo Rectº: ADILSON CORREA DE OLIVEIRA
090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA) e-mail: e090dir@cps.sp.gov.br e090adm@cps.sp.gov.br	Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313 + 180 m - POUSO ALEGRE DE BAIXO - C P 29 - 17201-970 Jauú/SP - Tel.: (14) 3623-1170/1190 - Resp. pelo Rectº: JULIANAE AP. F. MIRANDA
091 - ETEC PAULINO BOTELHO e-mail: e091dir@cps.sp.gov.br e091adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - VILA NERY - 13560-201 - São Carlos/SP - Tel.: (16) 3371-1027/8168 - Resp. pelo Rectº: FABIANA AP. RAPELLI MORETTI
092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO e-mail: e092dir@cps.sp.gov.br e092adm@cps.sp.gov.br	Estr. Ribeirão das Garças, Km 03 - Z RURAL - 17560-000 - Vera Cruz/SP - Tel.: (14) 3492-1373/1581 - Resp. pelo Rectº: NILTON ROGÉRIO MARÇAL



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



093 - ETEC DEP. PAULO ORNELAS CARVALHO DE BARROS e-mail: e093dir@cps.sp.gov.br e093adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - Bairro JOSÉ RIBEIRO - 17400-000 - Garça/SP - Tel.: (14) 3471-1534 - Resp. pelo Rectº: PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA
094 - ETEC PEDRO BADRAN e-mail: e094dir@cps.sp.gov.br e094adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 1225 - CENTRO - 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP - Tel.: (16) 3818-2192/2607 - Resp. pelo Rectº: ÂNGELA MARIA GUIDOLIN DA SILVA
095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br e095adm@cps.sp.gov.br	Rua Senhor do Bonfim, 1226 - VILA XAVIER - 19802-130 - Assis/SP - Tel.: (18) 3321-5266 / 3322-3941 / 3323-1530 - Resp. pelo Rectº: TÂNIA CRISTINA IMPOCETTO MARCHETTI
096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES e-mail: e096dir@cps.sp.gov.br e096adm@cps.sp.gov.br	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - JD 31 DE MARÇO - 13801-005 - Mogi Mirim/SP - Tel.: (19) 3862-0888 - Resp. pelo Rectº: NATALIA ALVES DA SILVA
097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO e-mail: e097dir@cps.sp.gov.br e097adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio Carlos de Abreu Sodré, 1040 - CENTRO - 18950-000 - Ipaussu/SP - Tel.: (14) 3344-1506 - Resp. pelo Rectº: MARIA JOSÉ AQUINO DA SILVA
098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO e-mail: e098dir@cps.sp.gov.br e098adm@cps.sp.gov.br	Av. dos Estudantes, 3278 - JD. AEROPORTO - 15035-010 - São José do Rio Preto/SP - Tel.: (17) 3233-9266/9823 - Resp. pelo Rectº: CLEBER BARBOSA MONCAO
099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI e-mail: e099dir@cps.sp.gov.br e099adm@cps.sp.gov.br	URBANO Rua Bernardino de Campos, 809 - VI Baruta - 19400-000 - Presidente Venceslau/SP - Tel.: (18) 3271-3687 - Resp. pelo Rectº: NIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
	RURAL Estrada Córrego do Veado, s/nº - Lagoa Seca 19400-000 - Presidente Venceslau/SP - Tel.: (18) 3271-3687
100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br e100adm@cps.sp.gov.br	Rua João dos Santos Rangel, 66 - JD BELÉM - 13256-312 - Itatiba/SP - Tel.: (11) 4538-1493/6326 - Resp. pelo Rectº: JOSÉ ROBSON RODRIGUES
101 - ETEC SALLES GOMES e-mail: e101dir@cps.sp.gov.br e101adm@cps.sp.gov.br	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 - CENTRO - 18270-020 - Tatuí/SP - Tel.: (15) 3251-4242 - Resp. pelo Rectº: AMILTON OLIVEIRA ROSA
102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS (AGRICOLA) e-mail: e102dir@cps.sp.gov.br e102adm@cps.sp.gov.br	Fazenda da Serra, s/nº - FAZENDA DA SERRA - 18650-000 - São Manuel/SP - Tel.: (14) 3841-2599/2288 - Resp. pelo Rectº: GUILHERME AUGUSTO UNZER JAVARA
103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO e-mail: e103dir@cps.sp.gov.br e103adm@cps.sp.gov.br	Rua Cesário Mota, 644 -CENTRO - 15990-050 - Matão/SP - Tel.: (16) 3382-1226/6878 - Resp. pelo Rectº: MAIRA ZANONI GASPAR
104 - ETEC TRAJANO CAMARGO e-mail: e104dir@cps.sp.gov.br e104adm@cps.sp.gov.br	Rua Tte Belizário, 439 -Centro - 13480-120 - Limeira/SP - Tel.: (19) 3441-8838/7836 / 3451-5767 - Resp. pelo Rectº: CLAUBER CARLOS XAVIER LIMA
105 - FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA e-mail: f105dir@cps.sp.gov.br f105adm@cps.sp.gov.br	Rua D. Pedro I, 65 - CIDADE NOVA - 13334-100 - Indaiatuba/SP - Tel.: (19) 3885-1922/ 1923 - Resp. pelo Rectº: JULIENE GIBIM FERNANDES
106 - FATEC PROF. JOÃO MOD e-mail: f106dir@cps.sp.gov.br f106adm@cps.sp.gov.br	Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 - JD ESPERANÇA - 12517-475 - Guaratinguetá/SP - Tel.: (12) 3125-6905 / 3126-2643 - Resp. pelo Rectº: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO GUIMARÃES
107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN e-mail: e107dir@cps.sp.gov.br e107adm@cps.sp.gov.br	Av. Monteiro Lobato, 8000 - BALNEÁRIO JUSSARA - 11730-000 - Mongaguá - Tel.: (13) 3448-3800/3818/3837 - Resp. pelo Rectº: ENILDO SANTANA CORREIA
108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO e-mail: e108dir@cps.sp.gov.br e108adm@cps.sp.gov.br	Av. 37, 646 - CENTRO - 14780-390 - Barretos/SP - Tel.: (17) 3322-2341 / 3323-1099 - Resp. pelo Rectº: JOÃO BOSCO DE ALMEIDA PONTES
109 - FATEC DR. THOMAZ NOVELINO e-mail: f109dir@cps.sp.gov.br f109adm@cps.sp.gov.br	Rua Irênio Grecco Nº 4580- VL IMPERADOR - 14405-191 Franca/SP - Tel.: (16) 3702-3204/2436 - Resp. pelo Rectº: Mª IZABEL ALVES PEREIRA LUCIANO
110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH e-mail: e110dir@cps.sp.gov.br e110adm@cps.sp.gov.br	Rua Neida Zencker Leme, 500 - CIDADE JARDIM - 13614-240 - Leme/SP - Tel.: (19) 3571-4898/3705 - Resp. pelo Rectº: JULIANO DOS SANTOS FERREIRA
111 - FATEC ZONA LESTE e-mail: f111dir@cps.sp.gov.br f111adm@cps.sp.gov.br	Av. Água de Haia, 2.983 - CIDADE AE CARVALHO - 03694-000 - SP/SP - Tel.: (11)2026-1303/0378 - Resp. pelo Rectº: LIVIA MARTINELLI PREDEBON



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



112 - FATECBOTUCATU e-mail: f112dir@cps.sp.gov.br f112adm@cps.sp.gov.br	Av. José Ítalo Bacchi, s/nº - JD. AEROPORTO - 18606-851 - Botucatu/SP - Tel.: (14) 3814-3004 - Resp. pelo Rectº: JOSÉ ROBERTO SPERANDIM
113 - FATEC MAUÁ e-mail: f113dir@cps.sp.gov.br f113adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 - JD ROSINA - 09390-120 - Mauá/SP - Tel.: (11) 4543-3238/3221 - Resp. pelo Rectº: VIVIANE CRASNOJAN BARROS MOREIRA
114 - FATEC DEP. ARY FOSSEN e-mail: f114dir@cps.sp.gov.br f114adm@cps.sp.gov.br	Av. União dos Ferroviários, 1760 - PONTE DE CAMPINAS - 13201-160 - Jundiaí/SP - Tel.: (11) 4522-7549 / 4523-0092 - Resp. pelo Rectº: ANSELMO LUIZ RITO
115 - ETEC HORTOLÂNDIA e-mail: e115dir@cps.sp.gov.br e115adm@cps.sp.gov.br	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - JD. SANTANA - 13184-470 - Hortolândia/SP - Tel.: (19) 3897-3727/5935 - Resp. pelo Rectº: MARLI APARECIDA MEDINA DIONÍSIO
116 - ETEC SÃO ROQUE e-mail: e116dir@cps.sp.gov.br e116adm@cps.sp.gov.br	Rua 22 de Abril, 35 JD. RENÉ - 18135-000 - São Roque/SP - Tel.: (11) 4784-3220 - Resp. pelo Rectº: DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI
117 - ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br e117adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio Pedrosa, 1.731 - CIDADE NOVA - 13454-398 - Sta Bárbara d'Oeste - Tel.: (19)3457-4624/4625 / 3458-2158 - Resp. pelo Rectº: IVANDRO BUENO QUIRINO
118 - ETEC GUAIANAZES e-mail: e118dir@cps.sp.gov.br e118adm@cps.sp.gov.br	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - GUAIANAZES - 08460-365 - SP/SP - Tel.: (11) 2551-9484 / 2552-4773 - Resp. pelo Rectº: CRISTIANE APARECIDA ELIAS
119 - FATEC JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA e-mail: f119dir@cps.sp.gov.br f119adm@cps.sp.gov.br	Av. Presidente Vargas, 2.331 - JOSÉ RIBEIRO - 17400-000 - Garça/SP - Tel.: (14) 3471-4723 - Resp. pelo Rectº: ÉDIPPO FERNANDO DELGADO DA COSTA
120 - FATEC MÁRIO ROBERTSON DE SYLLOS FILHO e-mail: f120dir@cps.sp.gov.br f120adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - JD. LAVÍNIA - 13736-260 - Mococa - Tel.: (19) 3656-5559 - Resp. pelo Rectº: MAURÍCIO LOPES CAIXETA
121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e-mail: f121dir@cps.sp.gov.br f121adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernandópolis, 2.510 - ELDORADO - 15043-020 - São José do Rio Preto/SP - Tel.: (17) 3219-1433 - Resp. pelo Rectº: CLAYTON FURTADO ALIXANDRE
122 - ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA e-mail: e122adm@cps.sp.gov.br Resp. Recebimento: Felipe Gabriel dos Santos Silva-Dir. Serviços	ATENÇÃO: ENDEREÇO PROVISÓRIO DE ENTREGA: Av. Senador Feijó, 340/350 - Vila Matias - Santos/SP - Resp. pelo Rectº: FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA
123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO e-mail: e123dir@cps.sp.gov.br e123adm@cps.sp.gov.br	Rua Ermando Zin, 1531 - JD. SANTANA - 16202-407 - Birigui/SP - Tel.: (18) 3644-4019 - Resp. pelo Rectº: ANTONIO LUIZ BATISTA DIAS
124 - ETEC DR. CELSO CHARURI e-mail: e124dir@cps.sp.gov.br e124adm@cps.sp.gov.br	Av. Péricles de Freitas, 296 - TERRAS DO EMBIRUÇU - 18304-750 - Capão Bonito/SP - Tel.: (15) 3542-5514 - Resp. pelo Rectº: MARCIO JOSÉ DE CARVALHO FREITAS
125 - ETEC DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKIMIN e-mail: e125dir@cps.sp.gov.br e125adm@cps.sp.gov.br	Rua Octávio Rodrigues de Souza, 350 - PARQUE PADUAN - 12070-790 - Taubaté/SP - Tel.: (12) 3608-4632 - Resp. pelo Rectº: JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA
126 - FATEC ADIB MOISÉS DIB e-mail: f126dir@cps.sp.gov.br f126adm@cps.sp.gov.br	Av. Pereira Barreto, 400 - Centro - Baeta Neves - 09751-000 - S B do Campo/SP - Tel.: (11) 4121-8905/9008 - Resp. pelo Rectº: MARLON HIDEKI HISATOMI
127 - FATEC PROF. WALDOMIRO MAY e-mail: f127dir@cps.sp.gov.br f127adm@cps.sp.gov.br	Av. Rotary, 383 - VL PAULISTA - 12701-170 - Cruzeiro/SP - Tel.: (12) 3143-6571 - Resp. pelo Rectº: DEMÉTRIO CARLOS MACEDO DE SOUZA
128 - ETEC MAUÁ e-mail: e128dir@cps.sp.gov.br e128adm@cps.sp.gov.br	Rua Ribeirão Preto, 75 - Jd. Pedrosa - 09370-530 - Mauá/SP Tel.: (11) 4513-4672/4693 - Resp. pelo Rectº: LEOSVALDO BARBOZA DA SILVA
129 - FATEC PRAIA GRANDE e-mail: f129dir@cps.sp.gov.br f129adm@cps.sp.gov.br	Pça 19 de Janeiro, 144 - BOQUEIRÃO - 11700-100 - Praia Grande/SP Tel.: (13) 3591-1303/6968 / 3474-3749 - Resp. pelo Rectº: TATIANE EDO CARVALHO
130 - FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA e-mail: f130dir@cps.sp.gov.br f130adm@cps.sp.gov.br	Av. Castro Alves, 62 - SOMENZARI - 17506-000 - Marília/SP - Tel.: (14) 3454-7540/7541 - Resp. pelo Rectº: MARIO RICARDO ALVES DE SOUZA
131 - FATEC PROF. ANTÔNIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE e-mail: f131dir@cps.sp.gov.br f131adm@cps.sp.gov.br	Rua João Vieira de Camargo, 104 - VL BARTH - 18205-600 - Itapetininga/SP - Tel.: (15) 3272-7916/1165/7732 - Resp. pelo Rectº: JOE ISSAO SHIMABUKURO



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



132 - FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO e-mail: f132dir@cps.sp.gov.br f132adm@cps.sp.gov.br	Rod. Mario Batista Mori, 971 - JD AEROPORTO – 18280-000 – Tatui/SP – Tel.: (15) 3205-7780 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE DE SANTANA
133 - FATEC PINDAMONHANGABA e-mail: f133dir@cps.sp.gov.br f133adm@cps.sp.gov.br	Rod. Ver. Abel Fabrício Dias, 4.010 – Água Preta – 12445-010 – Pindamonhangaba/SP – Tel.: (12) 3648-8756 / 3642-5648 – Resp. pelo Rectº: KELLY APARECIDA DOS SANTOS
134 - ETEC ZONA SUL – CAROLINA CARINHATO SAMPAIO e-mail: e134dir@cps.sp.gov.br e134adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 – JD VERGUEIRO – 05818-270 – SP/SP – Tel.: (11) 5851-9315 / 5891-1665 – Resp. pelo Rectº: EMERSON DE FARIA E SILVA
135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU e-mail: e135dir@cps.sp.gov.br e135adm@cps.sp.gov.br	Rua Virgílio Malta, 12 -QD 70 – CENTRO – 17015-220 – Bauru/SP – Tel.: (14) 3234-4252 / 3223-2531 – Resp. pelo Rectº: LETÍCIA NARIELE DE ARAÚJO ANDREO
136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO e-mail: e136dir@cps.sp.gov.br e136adm@cps.sp.gov.br	Rua Bezerra de Menezes, 215 - VL INDEPENDÊNCIA – 17605- 440 – Tupã/SP – Tel.: (14) 3496-1520 / 3491-5393 / 3441-2751 – Resp. pelo Rectº: ALESSANDRA ALVES BAREA
137 - FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS e-mail: f137dir@cps.sp.gov.br f137adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 – JD VERGUEIRO – 05818-270 – SP/SP – Tel.: (11) 5851-5829/8949 – Resp. pelo Rectº: VANUSA LOPES PONTES
138 - ETEC ARMANDO JOSÉ FARINAZZO e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br e138adm@cps.sp.gov.br	Av. Geraldo Roquete, 135 – JD. PAULISTA – 15600-000 – Fernandópolis/SP – Tel.: (17) 3462-3311 / 3462-3030 – Resp. pelo Rectº: FABIO RODRIGO DOS SANTOS
139 - ETEC TENENTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG UNIDADE I e-mail: e139dir@cps.sp.gov.br e139adm@cps.sp.gov.br	Av. Padre Antônio Van Ess, 1925 – JD. PETRÓPOLIS – 13630- 025 – Pirassununga/SP – Tel.: (19) 3561-2961 / 3562-1315 – Resp. pelo Rectº: SIMONY THEREZINHA BISCARO
139-ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG - UNIDADE II	R. Antônio Magnani, 232 - Vila Pinheiro, Pirassununga/SP - 13630-310 - Telefone: (19) 3562-9895 – Resp. pelo Rectº:
140 - ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br e140adm@cps.sp.gov.br	Rua São Benedito, 484 – Centro – 18740-000 – Taquarubá/SP – Tel.: (14) 3762-1401/1755 – Resp. pelo Rectº: ALINE MARIANO BATISTA PEDROSO
141 - ETEC PROF. Mª CRISTINA MEDEIROS e-mail: e141dir@cps.sp.gov.br e141adm@cps.sp.gov.br	Rua Bélgica, 88 – JD. ALVORADA – 09402-060 – Ribeirão Pires/SP – Tel.: (11) 4825-4470 / 4823-7456 – Resp. pelo Rectº: MICHEL DE SOUZA ALMEIDA
142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR e-mail: e142dir@cps.sp.gov.br e142adm@cps.sp.gov.br	Estrada do Governo – Km 42 – POUSO ALEGRE - 07859-340 – Franco da Rocha/SP – Tel.: (11) 4811-7130/5829/3212/ 7182 – Resp. pelo Rectº: SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
143 - FATEC CARAPICUIBA e-mail: f143dir@cps.sp.gov.br f143adm@cps.sp.gov.br	Av. Francisco Pignatari, 650 – VL GUSTAVO CORREIA – 06310-390 – Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4184-8404/08 – Resp. pelo Rectº: CARLOS HENRIQUE ETECHEBEHERE
144 - ETEC CARAPICUIBA e-mail: e144dir@cps.sp.gov.br e144adm@cps.sp.gov.br	Av. Francisco Pignatari, 650 – VL GUSTAVO CORREIA – 06310-390 – Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4183-6849 / 4185-2756 – Resp. pelo Rectº: NEYLETH HISIS SILVA OLIVEIRA
145 - ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA e-mail: e145dir@cps.sp.gov.br e145adm@cps.sp.gov.br	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – BAIRRO BRABÂNCIA – 18703-060 – Avaré/SP – Tel.: (14) 3732-5855/5572/6216 – Resp. pelo Rectº: RAFAEL ZANDONÁ TEIXEIRA
146 - FATEC PROF. JESSEN VIDAL e-mail: f146dir@cps.sp.gov.br f146adm@cps.sp.gov.br	Av. Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - EUGÊNIO DE MELO – 12247-014 – S José dos Campos/SP – Tel.: (12) 3905-2423/4699/4979 – Resp. pelo Rectº: ANNA HIROMI SOGABE
147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI e-mail: e147dir@cps.sp.gov.br e147adm@cps.sp.gov.br	Av. Pref. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 – JD. DAS CEREJEIRAS – 12951-231 – Atibaia/SP – Tel.: (11) 4402-2129 / 4412-1470 – Resp. pelo Rectº: RAQUEL SCAVONE
148 - ETEC LINS e-mail: e148dir@cps.sp.gov.br e148adm@cps.sp.gov.br	Rua São Pedro, 300 - VL PERIN – 16400-537 – Lins/SP – Tel.: (14) 3523-4859/1217 – Resp. pelo Rectº: JOÃO CELSO LOPES DE SOUZA
149 - ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN e-mail: e149dir@cps.sp.gov.br e149adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Rodrigues, 155 – BONFIM – 06233-160 – Osasco/SP – Tel.: (11) 3683-4309 / 3685-4945 – Resp. pelo Rectº: MATHEUS BARBOSA CAVALHEIRO
150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA e-mail: e150dir@cps.sp.gov.br e150adm@cps.sp.gov.br	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18 - JD. AEROPORTO – 13720- 000 – S José do Rio Pardo/SP – Tel.: (19) 3681-2389/ 4357 – Resp. pelo Rectº: JOÃO BATISTA GONÇALVES



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



151 - ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI e-mail: e151dir@cps.sp.com.br e151adm@cps.sp.gov.br	Rua Lúcio Sarti, 809 - PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO – 14706-120 – Bebedouro/SP – Tel.: (17) 3343-9695/5563 – Resp. pelo Rectº: FLAVIA CAROLINA PACHECO BUSINARO
152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT e-mail: e152dir@cps.sp.com.br e152adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr Carlos Nehring, 165 – JD HELENA MARIA – 11431-090 – Guarujá/SP – Tel.: (13) 3382-5677/4173 – Resp. pelo Rectº: EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS
153 - ETEC PRAIA GRANDE e-mail: e153dir@cps.sp.com.br e153adm@cps.sp.gov.br	Av. Guadalajara, 941 – VI. Guilhermina – 11702-210 – Praia Grande/SP – Tel.: (13) 3491- 1585/3153 – Resp. pelo Rectº: JEFFERSON SANTOS ANDRADE
153 - ETEC PRAIA GRANDE DESCENTRALIZADA – MARACANÃ e-mail: e153dir@cps.sp.com.br e153adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 10119 – Balneário Maracanã – 11705-740 – Praia Grande/SP – Tel.: (13) 3471-2395 – Resp. pelo Rectº: JEFFERSON SANTOS ANDRADE
154 - ETEC DRª. MARIA AUGUSTA SARAIVA e-mail: e154dir@cps.sp.com.br e154adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaianases, 1385 - CAMPOS ELISEOS – 01204-001 – SP/SP – Tel.: (11) 3224-0744 – Resp. pelo Rectº: CRISTIANE ALVES DE SOUZA
155 - FATEC ITAQUAQUECETUBA e-mail: f155dir@cps.sp.com.br f155adm@cps.sp.gov.br	Av. Itaquaquecetuba, 711 - VL MONTE BELO – 08577-210 - Itaquaquecetuba/SP – Tel.: (11) 4647-5226 / 4753-3221 – Resp. pelo Rectº: MÁRCIO ANDERSON MONTEIRO SILVA
156 - ETEC PROFª. NAIR LUCAS RIBEIRO e-mail: e156dir@cps.sp.com.br e156adm@cps.sp.gov.br	Rua João Lopes Corado, 506 - BAIRRO DA ESTAÇÃO – 19280-000 – Teodoro Sampaio/SP – Tel.: (18) 3282-1682 – Resp. pelo Rectº: ROSANGELA APARECIDA SANTOS CRUZ
157 - FATEC PRESIDENTE PRUDENTE e-mail: f157dir@cps.sp.com.br f157adm@cps.sp.gov.br	Rua Terezina, 75 – VL PAULO ROBERTO – 19046-230 – Presidente Prudente/SP – Tel.: (18) 3916-7887 / 3917-2064 – Resp. pelo Rectº: SUELI SATIKO YAMASHITA IKEDA
158 - ETEC DE ITANHÁEM e-mail: e158dir@cps.sp.com.br e158adm@cps.sp.gov.br	Av. José Batista Campos, 1431 - JD ANCHIETA – 11740-000 – Itanhaém/SP – Tel.: (13) 3426-4926 / 3427-1601 – Resp. pelo Rectº: DÉBORA CRAVO DA SILVA MORAIS
159 - ETEC PARQUE DE JUVENTUDE e-mail: e159dir@cps.sp.com.br e159adm@cps.sp.gov.br	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – PREDIO I - SANTANA – 02030-100 – SP/SP – Tel.: (11) 2221-0923/0086/0098 – Resp. pelo Rectº: LILIANA ALVES RIBEIRO XAVIER
160 - FATEC SANTO ANDRÉ e-mail: f160dir@cps.sp.com.br f160adm@cps.sp.gov.br	Rua Pref. Justino Paixão, 150 – CENTRO - 09020-130 – Santo André/SP – Tel.: (11) 4437-2215 / 4468-1295 – Resp. pelo Rectº: MARIA CRISTINA RAMOS CANHETE DOS SANTOS
161 - ETEC IBITINGA – VEREADOR E VICE- PREF. SÉRGIO DA FONSECA e-mail: e161dir@cps.sp.com.br e161adm@cps.sp.gov.br	Rua Rosalbino Tucci, 431 – CENTRO – 14940-000 – Ibitinga/SP – Tel.: (16) 3341-7046 / 3342- 6039 – Resp. pelo Rectº: SERGIO ROBERTO DERI
162 - ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR e-mail: e162dir@cps.sp.com.br e162adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Raposo Tavares, Km 316/318 – BANANEIRAS – 18800-000 – Pirajú/SP – Tel.: (14) 3351-7602 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ LOURENÇO RIBEIRO JUNIOR
163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO e-mail: f163dir@cps.sp.com.br f163adm@cps.sp.gov.br	Rua Arioaldo Silveira Franco, 567 – JD. 31 DE MARÇO – 13801-005 – Mogi Mirim/SP – Tel.: (19) 3806-2181/3139 / 3804- 5390/5360 – Resp. pelo Rectº: HENRIQUE ANTONIO NIERI JUNIOR
164 - ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA e-mail: e164dir@cps.sp.com.br e164adm@cps.sp.gov.br	Av. Anchieta, 487 – CENTRO – 19970-000 – Palmítal/SP – Tel.: (18) 3351-3753/2563 – Resp. pelo Rectº: ROGÉRIO MOREIRA
165 - ETEC ARAÇATUBA e-mail: e165dir@cps.sp.com.br e165adm@cps.sp.gov.br	Av. Prestes Maia, 1764 - JD IPANEMA – 16052-045 – Araçatuba/SP – Tel.: (18) 3625-8677 / 3622-0170 – Resp. pelo Rectº: BRUNA SHERYANNA LUIZA DOS SANTOS POLETI
166 - ETEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA e-mail: e166dir@cps.sp.com.br e166adm@cps.sp.gov.br	Rua Guarani, 735 – VL CONCEIÇÃO – 09991-060 – Diadema/SP – Tel.: (11) 4056-1302 / 4044-6431 – Resp. pelo Rectº: ANA PAULA CAVALCANTE LOPES
167 - FATEC GUARULHOS e-mail: f167dir@cps.sp.com.br f167adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – 07190-065 – Guarulhos/SP – Tel.: (11) 2229-0392/0393 – Resp. pelo Rectº: CRISTIANE DIAS GONÇALVES MACHADO DE SOUZA
168 - FATEC ANTÔNIO RUSSO e-mail: f168dir@cps.sp.com.br f168adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Alliance, 225 - JD SÃO CAETANO – 09581-420 – S Caetano do Sul/SP – Tel.: (11) 4232-9552/2041 – Resp. pelo Rectº: ROSIMEIRE SAMARA ROGERI
169 - ETEC ITAQUERA e-mail: e169dir@cps.sp.com.br e169adm@cps.sp.gov.br	Rua Virginia Ferni, 400 – CJ. HAB. JOSÉ BONIFÁCIO COHAB 002 – 08253-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2521-8188 / 2254-7627 – Resp. pelo Rectº: ÉRICA DE CÁSSIA DE AZEVEDO
170 - ETEC DE FERRAZ VASCONCELOS e-mail: e170dir@cps.sp.com.br e170adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – JD SÃO JOÃO - 08545-120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel.: (11) 4679-6145 / 4675-4545 – Resp. pelo Rectº: DAIENE OLIVEIRA DA SILVA



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO e-mail: f171dir@cps.sp.com.br f171adm@cps.sp.gov.br	Rua Vicente Leporace, 2630 – JD TRIANON – 15703-116 – Jales/SP – Tel.: (17) 3621-6911 / 3632-2239 – Resp. pelo Rectº: SILVIA ANDRÉIA DE PAULA RIBEIRO
172 - ETECSAPOPEMBA e-mail: e172dir@cps.sp.com.br e172adm@cps.sp.gov.br	Rua Benjamin de Tudela, 155 - FAZENDA DA JUTA – 03977-408 – SP/SP – Tel.: (11) 2019-1519/1533 – Resp. pelo Rectº: KATHIA MOREIRA DE CASTILHO
173 - FATEC NILO DE STÉFANI e-mail: f173dir@cps.sp.com.br f173adm@cps.sp.gov.br	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - VL INDUSTRIAL – 14883-130 – Jaboticabal/SP – Tel.: (16) 3202-7327/6519 – Resp. pelo Rectº: MARIA ISABEL DA SILVA CORREIA
174 - FATEC CAPÃO BONITO e-mail: f174dir@cps.sp.com.br f174adm@cps.sp.gov.br	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 – TERRAS DO EMBIRUÇU – 18304-755 – Capão Bonito/SP – Tel.: (15) 3542-2654/2634 – Resp. pelo Rectº: JOEL NUNES JUNIOR
175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN e-mail: f175dir@cps.sp.com.br f175adm@cps.sp.gov.br	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - SANTA ROSA – 13414-155 – Piracicaba/SP – Tel.: (19) 3413-1702 / 3434-7317 – Resp. pelo Rectº: WILLIAN CRISTIANO BERTINI
176 - FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO e-mail: f176dir@cps.sp.com.br f176adm@cps.sp.gov.br	Rua Jordão Borghetti, 480 - JD RECREIO – 14170-120 – Sorlãozinho/SP – Tel.: (16) 3942-5806 / 98825-0230 – Resp. pelo Rectº: AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
177 - FATEC PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO e-mail: f177dir@cps.sp.com.br f177adm@cps.sp.gov.br	Av. Prestes Maia, 1764 - JD. IPANEMA – 16052-045 – Araçatuba/SP – Tel.: (18) 3625-9914/9917 – Resp. pelo Rectº: CLEITON BRANDINA FERREIRA
178 - FATEC DOM AMAURY CASTANHO e-mail: f178dir@cps.sp.com.br f178adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 1211 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS – 13309-640 – Itú/SP – Tel.: (11) 4013-1872 / 4025-4593 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO BARBIERI
179 - ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL e-mail: e179dir@cps.sp.com.br e179adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - JD SÃO JOSÉ – 13880-000 – Vargem Grande do Sul/SP – Tel.: (19) 3643-1364 / 3641-8442 – Resp. pelo Rectº: LUIZ GUSTAVO VALEZIN
180 - ETEC ARTES e-mail: e180dir@cps.sp.com.br e180adm@cps.sp.gov.br	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - SANTANA - PRÉDIO II – 02030-100 – SP/SP – Tel.: (11) 2089-0740/0741 – Resp. pelo Rectº: ALEXANDRA RIOLANDO
181 - ETEC CUBATÃO e-mail: e181dir@cps.sp.com.br e181adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamoyo, 230 - VL COUTO – 11510-160 – Cubatão/SP – Tel.: (13) 3375-2175 / 3372-8976 – Resp. pelo Rectº: RITA DE CÁSSIA FERRAZ
182 - FATEC CATANDUVA e-mail: f182dir@cps.sp.com.br f182adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 898 – CENTRO – 15800-020 – Catanduva/SP – Tel.: (17) 3524-7211/7186 / 3523-6715 – Resp. pelo Rectº: JAIR VICENTIM
183 - FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA e-mail: f183dir@cps.sp.com.br f183adm@cps.sp.gov.br	Rua das Indústrias, 130 BAIRRO UBERABA – 12926-674 – Bragança Paulista/SP – Tel.: (11) 4031-0628/1904/6001 – Resp. pelo Rectº: WLADISSON MANCINELLI JUNIOR
184 - FATEC MOGI DAS CRUZES e-mail: f184dir@cps.sp.com.br f184adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos Barattino, 908 – VL MOGILAR – 08773-600 – Mogi das Cruzes/SP – Tel.: (11) 4699-2799/3173/3178 – Resp. pelo Rectº: MONICA ANNIELE NAGATA DO VAU
185 - ETEC VILA FORMOSA e-mail: e185dir@cps.sp.com.br e185adm@cps.sp.gov.br	Rua Bactória, 38 – JD VL FORMOSA – 03472-100 – SP/SP – Tel.: (11) 2211-6485 – Resp. pelo Rectº: ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA
186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA e-mail: e186dir@cps.sp.com.br e186adm@cps.sp.gov.br	Av. Waldemar Tietz, 1477 – ARTUR ALVIM – 03589-001 – SP/SP – Tel.: (11) 2217-1409/1547 – Resp. pelo Rectº: MARIA AMÉLIA ESTEVES DE OLIVEIRA
187 - ETEC PROFª. ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA e-mail: e187dir@cps.sp.com.br e187adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernão Dias Falcão, 196 – CENTRO – 06501-120 – Santana de Parnaíba/SP – Tel.: (11) 4154-7142/7185 – Resp. pelo Rectº: SILNEI SANTOS
188 - ETEC SÃO SEBASTIÃO e-mail: e188dir@cps.sp.com.br e188adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 - PORTO GRANDE – 11608-248 – S. Sebastião/SP – Tel.: (12) 3892-5743/2577/ 1424 – Resp. pelo Rectº: FELIPE CONTINI
189 - FATEC SÃO SEBASTIÃO e-mail: f189dir@cps.sp.com.br f189adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 - PORTO GRANDE – 11608-248 – São Sebastião/SP – Tel.: (12) 3892-3015/5767 – Resp. pelo Rectº: GISELE GOMES DE ARAGÃO
190 - ETEC SUZANO e-mail: e190dir@cps.sp.com.br e190adm@cps.sp.gov.br	Rua Guilherme, 325 – VILA URUPÊS – 08615-110 – Suzano/SP – Tel.: (11) 4748-1732 / 4747-3168 / 4742-9759 – Resp. pelo Rectº: THIAGO SEYFFERT
191 - ETEC GINO REZAGHI e-mail: e191dir@cps.sp.com.br e191adm@cps.sp.gov.br	Av. Arujá, 175 – COLINA Mª LUIZA – 07787-530 – Cajamar/SP – Tel.: (11) 4447-3600/3326/3585 – Resp. pelo Rectº: ANDRÉA LEMI SOUZA



Relação de Locais de Entrega

Anexo I-C

REL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022



192 - FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA e-mail: f192dir@cps.sp.com.br f192adm@cps.sp.gov.br	Estr. Mário Covas Jr, Km I - VL GUARARAPES - 16403-025 - Lins/SP - Tel.: (14) 3523-7745 / 3532-5182 / 3522-4853 - Resp. pelo Rectº: PEDRO A. DE OLIVEIRA CARVALHO
193 - ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO e-mail: e193dir@cps.sp.com.br e193adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. João Conceição, 350 - BAIRRO PAULISTA - 13401-080 - Piracicaba/SP - Tel.: (19) 3433-8541 / 3422-3293 - Resp. pelo Rectº: MARILENE DA SILVA
194 - ETEC DRª. RUTH CARDOSO e-mail: e194dir@cps.sp.com.br e194adm@cps.sp.gov.br	Praça Cel. José Lopes, 387 - CENTRO - 11310-020 - São Vicente/SP - Tel.: (13) 3467-7153/2955 - Resp. pelo Rectº: ELIAQUIM ALVES DE SANTANA
195 - ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS e-mail: e195dir@cps.sp.com.br e195adm@cps.sp.gov.br	Av. Salmão, 570 - PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS - 12246-260 - S José dos Campos/SP - Tel.: (12) 3941-1571 / 3942-4571/7806 - Resp. pelo Rectº: LUCIANA GUERRA PEREIRA COTTI COSTA
196 - FATEC BAURU e-mail: f196dir@cps.sp.com.br f196adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 - CENTRO - 17015-171 - Bauru/SP - Tel.: (14) 3223-2083 / 3214-3418 - Resp. pelo Rectº: PRISCILLA MAININI DE OLIVEIRA
197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR e-mail: e197dir@cps.sp.com.br e197adm@cps.sp.gov.br	Rua Irmã Ferrarezi, s/nº - BAIRRO VL VOTOCEL - 18115-350 - Votorantim/SP - Tel.: (15) 3242-6636/4168/3574 - Resp. pelo Rectº: TATIANE CORTE CARDOSO
198 - ETEC DE MONTE MOR e-mail: e198dir@cps.sp.com.br e198adm@cps.sp.gov.br	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/nº - SÍTIO STO ANTONIO - B. ATERRADO - 13190-000 - Monte Mor/SP - Tel.: (19) 3879- 6515/6518 / 3889-2100 - Resp. pelo Rectº: JOSETE LIMA DA SILVA
199 - ETEC CIDADE TIRADENTES e-mail: e199dir@cps.sp.com.br e199adm@cps.sp.gov.br	Rua Igarapé Água Azul, 70 - CID. TIRADENTES - 08485-310 - SP/SP - Tel.: (11) 2516-6965/6966 / 3987-9572 - Resp. pelo Rectº: ROSENILDO MODESTO DOS SANTOS
200 - ETEC TAKASHI MORITA e-mail: e200dir@cps.sp.com.br e200adm@cps.sp.gov.br	Av. Mário Lopes Leão, 1050 A - STO AMARO - 04754-010 - SP/SP - Tel.: (11) 5524-7099/7104 / 5521-0636 - Resp. pelo Rectº: MAURICIO DA SILVA PEREIRA CRUZ
201 - ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA e-mail: e201dir@cps.sp.com.br e201adm@cps.sp.gov.br	Rua João Julião Moreira, s/nº - BOTUJURU - 13238-470 - Campo Limpo Paulista/SP - Tel.: (11) 4812-2966 / 4039-5122 - Resp. pelo Rectº: KADINE ANDRADE DE ARAÚJO
202 - ETEC PROF. JADYR SALLES e-mail: e202dir@cps.sp.com.br e202adm@cps.sp.gov.br	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr., 849 - CENTRO - 13660-000 - Porto Ferreira/SP - Tel.: (19) 3589-1732 / 3581-1201 - Resp. pelo Rectº: DEIVIDI VINICIO DUARTE
203 - ETEC DEPIEDADE e-mail: e203dir@cps.sp.com.br e203adm@cps.sp.gov.br	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - BAIRRO PAULAS E MENDES - 18170-000 - Piedade/SP - Tel.: (15) 3244-4570/1457/1367 - Resp. pelo Rectº: CÁTIA REGINA BATISTA
204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI e-mail: f204dir@cps.sp.com.br f204adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei João, 59 - IPIRANGA - 04280-130 - SP/SP - tel.: (11) 5061-0298/5462 - Resp. pelo Rectº: SANDRO LUIZ MACCHIA
205 - ETEC HELIÓPOLIS e-mail: e205dir@cps.sp.com.br e205adm@cps.sp.gov.br	Estr. das Lágrimas, 2461 - São João Clímaco - 04232-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2083-2727 - Resp. pelo Rectº: VÂNIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO
206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA e-mail: e206dir@cps.sp.com.br e206adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio Luiz Filho, 350 - JD NOVO II - 13848-114 - Mogi Guaçu - Tel.: (19) 3831-2890/1131 - Resp. pelo Rectº: DANIEL TAROSI
207 - ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS e-mail: e207dir@cps.sp.com.br e207adm@cps.sp.gov.br	Rua Abilene, 16 - PARQUE SANTO ANTONIO - 03385-160 - SP/SP - Tel.: (11) 2301-1058 / 3794-2300 - Resp. pelo Rectº: VILMAR ZUZI
208 - ETEC DE TIQUATIRA e-mail: e208dir@cps.sp.com.br e208adm@cps.sp.gov.br	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - PENHA - 03704- 000 - SP/SP - Tel.: (11) 2225-2504 / 2093-2021 - Resp. pelo Rectº: NILSON SANTEJO PAIXÃO
209 - FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL e-mail: f209dir@cps.sp.com.br f209adm@cps.sp.gov.br	Av. Carlos Capriotti, 123 - NOVO CENTRO COMERCIAL - 06401-136 - Barueri/SP - Tel.: (11) 4198-3121/3086/3096/3268 - Resp. pelo Rectº: NALINE BELMIRO FREITAS SILVA
210 - ETEC DE POÁ e-mail: e210dir@cps.sp.com.br e210adm@cps.sp.gov.br	Av. Vital Brasil, 827 - VL AÇOREANA - 08557-000 - Poá/SP - Tel.: (11) 4636-8085/7993/8289 - Resp. pelo Rectº: JOBERTO JOSÉ DE ALCAMIM RODRIGUES
211 - ETEC DA ZONA LESTE e-mail: e211dir@cps.sp.com.br e211adm@cps.sp.gov.br	Rua Sonho Gaúcho, 641 - Jd. São Nicolau - 03685-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2045-4000 - Resp. pelo Rectº: JEFERSON OLIVEIRA CARMO



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

212 - ETEC PROFª. MARINÉS TEODORO DE FREITAS ALMEIDA e-mail: e212dir@cps.sp.com.br e212adm@cps.sp.gov.br	Av. Cel Junqueira, 640 – VL PATI – 14960-000 – Novo Horizonte/SP – Tel.: (17) 3542-1182/7809 / 3543-4000 – Resp. pelo Rectº: REGINALDO APARECIDO PEREIRA BOLIN
213 - ETEC DE CARAGUATATUBA e-mail: e213dir@cps.sp.com.br e213adm@cps.sp.gov.br	Av. Rio Grande do Norte, 480 – BAIRRO INDAIÁ – 11665-310 Caraguatatuba/SP – Tel.: (12) 3888-3661/1387 / 9763-0805 / 9570-3608 – Resp. pelo Rectº: RAFAEL DO A. DIAS DE SOUZA
214 - ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO e-mail: e214dir@cps.sp.com.br e214adm@cps.sp.gov.br	Rua José Corrêa Filho, 750 – JD BOA VISTA – 14150-000 – Serrana/SP – Tel.: (16) 3987-4964/5500 – Resp. pelo Rectº: EMERSON DE OLIVEIRA
215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI e-mail: e215dir@cps.sp.com.br e215adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim José, 227 – CENTRO – 13860-000 – Aguiar/SP – Tel.: (19) 3652-6204/6016 – Resp. pelo Rectº: KATHLEEN MARIA FRANCO BORGES
216 - FATEC PREF. HIRANT SANAZAR e-mail: f216dir@cps.sp.com.br f216adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissato, 30 – VL DOS REMÉDIOS – 06296-220 – Osasco/SP – Tel.: (11) 3603-9910 / 7648-9740 – Resp. pelo Rectº: ANA CAROLINA EGERLAND
217 - FATEC LUIGI PAPAIZ e-mail: f217dir@cps.sp.com.br f217adm@cps.sp.gov.br	Av. Luiz Merenda, 443 – JD. CAMPANÁRIO – 09931-390 – Diadema/SP – Tel.: (11) 4092-2328 / 4092-2471 – Resp. pelo Rectº: FRANCIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA
218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO e-mail: e218dir@cps.sp.com.br e218adm@cps.sp.gov.br	Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 – PARQUE STA BARBARÁ – 13977-175 – Itapira/SP – Tel.: (19) 3843-1171 / 3813-4548 – Resp. pelo Rectº: Mª REGINA VALÉRIO DA CUNHA FERNANDES
219 - ETEC SANTA ISABEL e-mail: e219dir@cps.sp.com.br e219adm@cps.sp.gov.br	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 – 13 DE MAIO – 07500-000 – Sta Isabel/SP – Tel.: (11) 4656-4588/6227/ 6229 – Resp. pelo Rectº: JURANDIR DIAS LEITE DA SILVA
220 - ETEC PARQUE BELEM e-mail: e220dir@cps.sp.com.br e220adm@cps.sp.gov.br	Rua Ulisses Cruz, 85 – Tatuapé – 03077-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2292-0742 / 2291-9293 – Resp. pelo Rectº: DANIELLE BENEVIDES DE FIGUEIREDO
221 - ETEC JARDIM ÂNGELA e-mail: e221dir@cps.sp.com.br e221adm@cps.sp.gov.br	Estrada da Baronesa, 1695 – JD ÂNGELA – 04941-175 – SP/SP – Tel.: (11) 5833-0943/0861 / 8221-9420 – Resp. pelo Rectº: MARIVAN PEREIRA DA SILVA
222 - ETEC DE COTIA e-mail: e222dir@cps.sp.com.br e222adm@cps.sp.gov.br	Rua Topázio, 555 – JD NOMURA – 06717-235 – Cotia/SP – Tel.: (11)4148-2099 / 4614-3093 – Resp. pelo Rectº: EMERSON ROSSI
223 - ETEC CEPAM e-mail: e223dir@cps.sp.com.br e223adm@cps.sp.gov.br	Av. Prof. Lineu Prestes, 913 – BUTANTÃ – 05508-000 – SP/SP – Tel.: (11) 3324-7541/7548 / 3811-0384 – Resp. pelo Rectº: JULIANA APARECIDA DA SILVA
224 - ETEC ABDIAS NASCIMENTO e-mail: e224dir@cps.sp.com.br e224adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº – JD. PARQUE MORUMBI – 05712-040 – SP/SP – Tel.: (11) 3501-4994 / 3507-7491 – Resp. pelo Rectº: MARCELO DADONA DO NASCIMENTO
225 - ETEC RAPOSO TAVARES e-mail: e225dir@cps.sp.com.br e225adm@cps.sp.gov.br	Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB RAP. TAVARES – 05574-450 – SP/SP – Tel.: (11) 3782-5782/5529 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA FILHO
226 - ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO e-mail: e226dir@cps.sp.com.br e226adm@cps.sp.gov.br	Rua Presidente Vargas, 202 – VILA CAIÚBA (PERUS) – 05207- 000 – SP/SP – Tel.: (11) 3917-8751/8263 – Resp. pelo Rectº: THIAGO FERREIRA DOSREIS
227 - ETEC SÃO MATEUS e-mail: e227dir@cps.sp.com.br e227adm@cps.sp.gov.br	Rua Soledade de Minas, 87 – JD SÃO CRISTÓVÃO – 03930- 070 – SP/SP – Tel.: (11) 2721-5111/5536 – Resp. pelo Rectº: ROSILENE MARTINS DE SOUZA
228 - ETEC JARAGUÁ e-mail: e228dir@cps.sp.com.br e228adm@cps.sp.gov.br	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 – JARAGUÁ – 02998-060 – SP/SP – Tel.: (11) 3941-7242/8319 – Resp. pelo Rectº: GILBERTO ARANEGA JR.
229 - ETECPAULISTANO e-mail: e229dir@cps.sp.com.br e229adm@cps.sp.gov.br	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – JD PAULISTANO – 02810-000 – SP/SP – Tel.: (11) 3979-1120/1061 – Resp. pelo Rectº: VALDIR RODRIGUES DA SILVA
230 - ETEC UIRAPURU e-mail: e230dir@cps.sp.com.br e230adm@cps.sp.gov.br	Rua Nazir Miguel, 779 – JD. JOÃO XXIII – 05570-030 – SP/SP – Tel.: (11) 3782-5376/4837 – Resp. pelo Rectº: DANIELA NAKAGAWA
231 - ETEC DE FRANCISCO MORATO e-mail: e231dir@cps.sp.com.br e231adm@cps.sp.gov.br	Rua Tupinambás, 572 – JD NOVA BELÉM – 07909-065 – Francisco Morato/SP – Tel.: (11) 4488-2192 / 4489-4964/4875 – Resp. pelo Rectº: ROGÉRIO GUARIDO VIEIRA
232 - ETEC PROF. JOSÉ CARLOS SENO JR e-mail: e232dir@cps.sp.com.br e232adm@cps.sp.gov.br	Rua José Piton, 165 – VL RODRIGUES – 15400-000 – Olímpia/SP – Tel.: (17) 3279-9400/ 9403 – Resp. pelo Rectº: ALINE FERREIRA NEVES



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

233 - ETEC PROF. JOSÉ INÁCIO AZEVEDO Fº e-mail: e233dir@cps.sp.com.br e233adm@cps.sp.gov.br	Rua Omaguás, 810 - JD MARAJOARA - 14500-000 - Ituverava/SP - Tel.: (16) 3839-0853/3482 - Resp. pelo Rectº: LENY CARDOSO GONÇALVES
234 - ETEC DE NOVA ODESSA - FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA e-mail: e234dir@cps.sp.com.br e234adm@cps.sp.gov.br	Av. São Gonçalo, 2770 - JD ALVORADA - 13382-460 - Nova Odessa/SP - Tel.: (19) 3476-5074 / 3498-1709 - Resp. pelo Rectº: LUIZ ANTÔNIO FREZZARIN
235 - ETEC DE MAIRINQUE e-mail: e235dir@cps.sp.com.br e235adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio Alves de Souza, 440 - CENTRO - 18120-000 - mairinque/SP - Tel.: (11) 4718-3053/2572 - Resp. pelo Rectº: THAIS ESMAIL FUNIEL
236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA e-mail: e236dir@cps.sp.com.br e236adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Estevam Dias, 351 - JD. HOLIDAY - 13520-000 - São Pedro/SP - Tel.: (19) 3481-5132/1550 - Resp. pelo Rectº: CAROLINA ANDRADE DE BARROS
237 - ETEC SANTA ROSA DO VITERBO e-mail: e237dir@cps.sp.com.br e237adm@cps.sp.gov.br	Rua Albina Pedreschi, 365 - RESªL. LUIZ GONZAGA - 14270-000 - Santa Rosa do Viterbo/SP - Tel.: (16) 3954-4116/4119 /1832 - Resp. pelo Rectº: MARIA PAULA ROSA
238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA e-mail: e238dir@cps.sp.com.br e238adm@cps.sp.gov.br	Av. Feliciano Correia, s/nº - JD. SATÉLITE- SANTO AMARO - 04815-240 - SP/SP - Tel.: (11) 5667-3971/3 - WT (11) 99430-8794 - Resp. pelo Rectº: EUGENIO PARO NETO
239 - ETEC REGISTRO e-mail: e239dir@cps.sp.com.br e239adm@cps.sp.gov.br	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 - VL TUPY - 11900-000 - Registro/SP - Tel.: (13) 3822-6014/5917 - Resp. pelo Rectº: ALEX SANDERS MOREIRA ROSA
240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA e-mail: e240dir@cps.sp.com.br e240adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Epitácio Santiago, 199 - CENTRO - 12600-530 - Lorena/SP - Tel.: (12) 3157-8787/8894 - Resp. pelo Rectº: LUAN FERREIRA DEAMORIM
241 - ETEC DE EMBÚ e-mail: e241dir@cps.sp.com.br e241adm@cps.sp.gov.br	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - PQ. INDªL RAMOS DE FREITAS - 06816-000 - Embu/SP - Tel.: (11) 4778-1168 / 1178 - Resp. pelo Rectº: DIEGO FERREIRA FELIX
242 - ETEC DR. CELSO GIGLIO e-mail: e242dir@cps.sp.com.br e242adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissatto, 30 - VL DOS REMÉDIOS - 06296-220 - Osasco/SP - Tel.: (11) 3602-5327/5441 - Resp. pelo Rectº: RENATA SANTOS DA SILVA LIMA
243 - ETEC DE ITARARÉ e-mail: e243dir@cps.sp.com.br e243adm@cps.sp.gov.br	Rua Campos Salles, 1320 - CENTRO - 18460-000 - Itararé/SP - Tel.: (15) 3531-2770 / 3532-5194/5707 - - Resp. pelo Rectº: KARINA RAMOS BATISTA SOUZA
244 - ETEC CIDADE DO LIVRO e-mail: e244dir@cps.sp.com.br e244adm@cps.sp.gov.br	Av. Lázaro Brígido Dutra, 2000 - JD ITAMARATY - 18682-335 - Lençóis Paulista/SP - Tel.: (14) 3264-4457/4459 - Resp. pelo Rectº: REGIS RODRIGUES DOS SANTOS
245 - ETEC DEBARUERI e-mail: e245dir@cps.sp.com.br e245adm@cps.sp.gov.br	Av. João Batista Soares, 440 - CENTRO - 06401-135 - Barueri/SP - Tel.: (11) 4163-4655/4684 - Resp. pelo Rectº: ELIONAI ROSA DOS SANTOS
246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA e-mail: e246dir@cps.sp.com.br e246adm@cps.sp.gov.br	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - JD BACCILI - 18530-000 - Tietê/SP - Tel.: (15) 3285-2219 / 3282-8840 - Resp. pelo Rectº: FRANCIELLE COSTA DA SILVA
247 - ETEC DO MANDAQUI e-mail: e247dir@cps.sp.com.br e247adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 - MANDAQUI - 02406-040 - SP/SP - Tel.: (11) 2973-8755 / 2283-6603 - Resp. pelo Rectº: MARCOS ANTONIO TEPEDINO
248 - ETEC DE CERQUILHO e-mail: e248dir@cps.sp.com.br e248adm@cps.sp.gov.br	Rua Ver. Mario Pilon, 1001 - JD S FRANCISCO - 18520-000 - Cerquilha/SP - Tel.: (15) 3384-3778/4743 - Resp. pelo Rectº: HENRIQUE GONÇALVES SCHROMM
249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA e-mail: e249dir@cps.sp.com.br e249adm@cps.sp.gov.br	Rua Cambará, 866 - JD ARACARÉ - 08574-150 - Itaquaquecetuba/SP - Tel.: (11) 4642-5544/2609/3011 - Resp. pelo Rectº: SHEILA PRADO DE SOUSA
250 - FATEC VICTOR CIVITA e-mail: f250dir@cps.sp.com.br f250adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio de Barros, 800 - TATUAPÉ - 03401-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2093-9053 / 2293-1220 - Resp. pelo Rectº: DEISE CRISTINA S. NERES
251 - FATEC DE TAUBATÉ e-mail: f251dir@cps.sp.com.br f251adm@cps.sp.gov.br	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - VL SÃO JOSÉ - 12070-610 - Taubaté/SP - Tel.: (12) 3602-2708/2709 - Resp. pelo Rectº: CECILIA DAIANA MONTEIRO DE TOLEDO
252 - ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO e-mail: e252dir@cps.sp.com.br e252adm@cps.sp.gov.br	Rua Ribeiro de Barros, 1770 - VL DUBUS - 19015-030 - Pres. Prudente/SP - Tel.: (18) 3223-6239/2067 /6839 - Resp. pelo Rectº: LEANDRO ROGÉRIO DIAS
253 - ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO e-mail: e253dir@cps.sp.com.br e253adm@cps.sp.gov.br	Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 - CIDADE MONÇÕES - 04576-000 - SP/SP - Tel.: (11) 5103-2085 - Resp. pelo Rectº: CÉLIA APARECIDA SEIDL MIGALES



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

254 - ETEC PROF. DR. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA e-mail: e254dir@cps.sp.com.br e254adm@cps.sp.gov.br	Rua Ambrósia do México, 180 – JD CIDADE PIRITUBA – 02945-040 - SP/SP – Tel.: (11) 3972-0199/0339 – Resp. pelo Rectº: ELIDA PAULA DE O. SOUSA
255 - ETEC ALCIDES CESTARI e-mail: e255dir@cps.sp.com.br e255adm@cps.sp.gov.br	Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - REAL PARAÍSO – 15910 -000 – Monte Alto/SP – Tel.: (16) 3241-0834/0835 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO FREDI
256 - ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL e-mail: e256dir@cps.sp.com.br e256adm@cps.sp.gov.br	Rua Rui Barbosa, 1244 -JD PROGRESSO – 14840-000 – Guariba/SP – Tel.: (16) 3251-1277/ 4154/4063 – Resp. pelo Rectº: ADILSON RAMIRO PETRUCELLI
257 - FATEC PROF. MIGUEL REALE e-mail: f257dir@cps.sp.com.br f257adm@cps.sp.gov.br	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 – VL. CARMOSINA – 08295-005 - SP/SP – Tel.: (11) 2056-4245/4347 – Resp. pelo Rectº: BRUNO NUNES DA SILVA
258 - FATEC PROF FRANCISCO DE MOURA e-mail: f258dir@cps.sp.com.br f258adm@cps.sp.gov.br	Av. Faria Lima, 155 - JD STA MARIA – 12328-070 - Jacareí/SP – Tel.: (12) 3953-7926 – Resp. pelo Rectº: WILLIAM RIBEIRO FONSECA
259 - FATEC POMPEIA - SHUNJI NISHIMURA e-mail: f259dir@cps.sp.com.br f259adm@cps.sp.gov.br	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 - DISTRITO INDUSTRIAL – 17580-000 - Pompeia/SP – Tel.: (14) 3452-1294 – e-mail: f259adm@cps.sp.gov.br – Resp. pelo Rectº: SIMONE YUGUE KAWANO
260 - ETEC SANTA IFIGÊNIA e-mail: e260dir@cps.sp.com.br e260adm@cps.sp.gov.br	Rua Gal Couto de Magalhães, 145 - STA IFIGÊNIA – 01212- 030 - SP/SP – Tel.: (11) 3324-4106/4108/4033 – Resp. pelo Rectº: LUCINEIA SILVA
261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES e-mail: e261dir@cps.sp.com.br e261adm@cps.sp.gov.br	Rua Moisés Nalesso, 2888 - VL SÃO GONÇALO -18206-650 - Itapetininga/SP – Tel.: (15) 3271-1216/7453/7548 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ ADENILSON FERREIRA
262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA e-mail: e262dir@cps.sp.com.br e262adm@cps.sp.gov.br	Av. Tte Marques, s/nº - FAZENDINHA – 06529-001 – Santana de Parnaíba/SP – Tel.: (11) 4156-1435/1006 – Resp. pelo Rectº: ERIKA MACEDO BRAHIM
263 - ETEC DE IBATE e-mail: e263dir@cps.sp.com.br e263adm@cps.sp.gov.br	Rua Floriano Peixoto, 785 – CENTRO – 14815-000 - Ibaté/SP – Tel.: (16) 3343-5162/5237/2113 – Resp. pelo Rectº: ROBSON TADEU BUONAROTTI FERREIRA
264 - ETEC ARMANDO PANNUNZIO e-mail: e264dir@cps.sp.com.br e264adm@cps.sp.gov.br	Rua Costa Rica, 60 - JD PARADA DO ALTO – 18025-805 - Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3211-0827/0987 – Resp. pelo Rectº: CRISTIANE MALAGO NEIRO BARROS
265 - FATEC DE SÃO ROQUE e-mail: f265dir@cps.sp.com.br f265adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 – CENTRO – 18130- 070 – São Roque/SP – Tel.: (11) 4712-3229/1926 /8418 – Resp. pelo Rectº: OTÁVIO JORGE DE MORAES JR.
266 - ETEC DEPERUÍBE e-mail: e266dir@cps.sp.com.br e266adm@cps.sp.gov.br	Rua Allan Kardec, 1695, Baln. Três Marias – 11750-000 - Peruíbe /SP – Tel.: (13) 3453-3584/5459 / 3455-9712 – Resp. pelo Rectº: WILLIAM GOMES RIBELA
267 - ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART e-mail: e267dir@cps.sp.com.br e267adm@cps.sp.gov.br	Rua Paulo Lorenzani, s/nº - PARQUE NOVO MUNDO – 02181-200 - SP/SP – Tel.: (11) 2631-6584/6596 – Resp. pelo Rectº: VERA LÚCIA DOS SANTOS
268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN e-mail: e268dir@cps.sp.com.br e268adm@cps.sp.gov.br	Rua Elton Silva, 140 – CENTRO – 06600-025 - Jandira/SP – Tel.: (11) 4707-1542 / 4789-4436 – Resp. pelo Rectº: THIAGO BEZERRA GONÇALVES
269 - FATEC DE SÃO CARLOS e-mail: f269dir@cps.sp.com.br f269adm@cps.sp.gov.br	Av. Araraquara, 451 – VL BRASÍLIA – 13566-770 – São Carlos/SP – Tel.: (16) 3307-7545 – Resp. pelo Rectº: ARIADNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
270 - FATEC DE COTIA e-mail: f270dir@cps.sp.com.br f270adm@cps.sp.gov.br	Rua Nelson Raineri, 700 – RECANTO VISTA ALEGRE – 06702- 155 - Cotia/SP – Tel.: (11) 4616-3284 / 3656-0203 – Resp. pelo Rectº: ANA PAULA PASSOS PINHEIRO
271 - ETEC DE MAIRIPORÁ e-mail: e271dir@cps.sp.com.br e271adm@cps.sp.gov.br	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - TERRA PRETA – 07600-000 - Mairiporá/SP – Tel.: (11) 4486-2532/3099 – Resp. pelo Rectº: LEANDRO BRUSSOLO DE OLIVEIRA
272 - FATEC SEBRAE e-mail: f272dir@cps.sp.com.br f272adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothmann, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – 01216-000 - SP/SP – Tel.: (11) 3331-1199 – Resp. pelo Rectº: MARIA JOSÉ ANDRADE OLIVEIRA DE AGUIAR
273 - ETEC SEBRAE e-mail: e273dir@cps.sp.com.br e273adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothman, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – 01216-000 - SP/SP – Tel.: (11) 3224-1260 – Resp. pelo Rectº: MÉRICA MARIA SABOIA BEZERRA GERES
274 - ETEC PROF. LUIZA M. MACHADO e-mail: e274dir@cps.sp.com.br e274adm@cps.sp.gov.br	Rua Mamede Barbosa, 105 - CENTRO RESIDENCIAL – 07400- 820 - Arujá/SP – Tel.: (11) 4653-3378/2117 / 4651-0285 – Resp. pelo Rectº: MARIA SILVANA P. LIMA



Relação de Locais de Entrega
Anexo I-CREL.CLAB.156/2021 v.1.3
Rev. 11/03/2022

275 - FATEC PROF. DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES e-mail: f275dir@cps.sp.com.br f275adm@cps.sp.gov.br	Av. Dom Antônio, 2100 – PARQUE UNIVERSITÁRIO – 19806- 900 – Assis/SP – Tel.: (18) 3322 3941 / 3321-5266 – Resp. pelo Rectº: PATRÍCIA GASPAROTO DE FREITAS
276 - FATEC DE CAMPINAS e-mail: f276dir@cps.sp.com.br f276adm@cps.sp.gov.br	Av. Cônego Antônio Roccato, 593 - JD SANTA MÔNICA – 13082-015 - Campinas/SP – Tel.: (19) 3216-6474/6472 – Resp. pelo Rectº: EVERTON MONTEIRO DE SOUZA
277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL e-mail: e277dir@cps.sp.com.br e277adm@cps.sp.gov.br	Av. Cons. Antônio Prado, s/nº - JD SÃO FRANCISCO – 15775- 000 – Sta Fé do Sul/SP – Tel.: (17) 3641-1232 / 3631-6564 – Resp. pelo Rectº: MATEUS MONTANARI ESCATOLIM
278 - FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO e-mail: f278dir@cps.sp.com.br f278adm@cps.sp.gov.br	Rua Tereza Lera Paoletti, 570 / 590 - JD BELA VISTA – 13974- 080 – Itapira/SP – Tel.: (19) 3843-7537/1996 / 3863-5210 – Resp. pelo Rectº: ALINE APARECIDA DE MORAES BRINHOLE
279 - ETEC DE CAIEIRAS - PAULO DO CARMO MONTEIRO e-mail: e279dir@cps.sp.com.br e279adm@cps.sp.gov.br	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, 30 - LARANJEIRAS – 07744-420 - Caieiras/SP – Tel.: (11) 4605-2260 / 4899-3941 / 3426-2888 – Resp. pelo Rectº: MARIA CLARA DA S. FONSECA
280 - FATEC JORGE C. SABBAG e-mail: f280dir@cps.sp.com.br f280adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - CENTRO – 14701-120 - Bebedouro/SP – Tel.: (17) 3343-5395/5397 – Resp. pelo Rectº: ALINE BEATRIZ RAMOS LUZ
281 - ETEC DE APIAI e-mail: e281dir@cps.sp.com.br e281adm@cps.sp.gov.br	Rua Tte. Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 – CENTRO – 18320-000 - Apiai/SP – Tel.: (15) 3552-1530/ 1670 – Resp. pelo Rectº: ANTONIO RODRIGO FERREIRA
282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA e-mail: e282dir@cps.sp.com.br e282adm@cps.sp.gov.br	Av. Ver. Francisco Moraes Ramos, 777 - JD NOVO HORIZONTE – 09450-000 – Rio Grande da Serra/SP – Tel.: (11) 4826-8332/8325 – Resp. pelo Rectº: VALDECIR JOSÉ DA SILVA
283 - FATEC SANTANA DE PARNAÍBA e-mail: f283dir@cps.sp.gov.br f283adm@cps.sp.gov.br Responsável pelo Recebimento – VANESSA AP. CESTAROLI – Tel.: (11) 4156-1006 – ramal 207 Cel. (11) 95654-9599	Av. Tte. Marques, s/nº - FAZENDINHA – 06529-001 – Santana de Parnaíba/SP – Tel.: (11) 4156-1006/1435 – Resp. pelo Rectº: VANESSA AP. CESTAROLI / BRUNA DE ASSIS O. SILVA LOCAL DE ENTREGA PROVISÓRIO: SEMEDES (Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação), Localizado próximo à Unidade. Av. Tte. Marques, 5720 – Fazendinha (ENTRAR EM CONTATO C/ Srª VANESSA ANTES DA ENTREGA)
284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br	Av. Pio XII, 1255 - VL VIRGÍNIA – 14030-250 – Ribeirão Preto/SP – Tel.: (16) 3919-2320/1871 / 3942-5806 – Resp. pelo Rectº: ROBERTA MIYAMOTO MONGHINI
285 - ETEC ITAQUERA II e-mail: e285dir@cps.sp.gov.br e285adm@cps.sp.gov.br	Av. Miguel Inácio Curi, s/nº – VILA CARMOSINA – 08295-005 - SP/SP – Tel.: (11) 2056- 5142/5148 – Resp. pelo Rectº: SUEDESON FERREIRA DE OLIVEIRA
286 - FATEC DEITATIBA e-mail: f286dir@cps.sp.gov.br f286adm@cps.sp.gov.br	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – JD SALESSI – 13251- 140 - Itatiba/SP – Tel.: (11) 4524-3221 – Resp. pelo Rectº: MÔNICA PINHEIRO BRITO
287 - ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI e-mail: e287dir@cps.sp.gov.br e287adm@cps.sp.gov.br	Av. do Café, 720 – CENTRO – 13650-000 – Sta Cruz das Palmeiras – Tel.: (19) 3672-4199 – Resp. pelo Rectº: LUIZ CESAR DA CRUZ PALHAVAM JUNIOR
288 - FATEC ARARAQUARA e-mail: f288dir@cps.sp.gov.br f288adm@cps.sp.gov.br	Rua Precide Scarpino Martim, 126 – JD. SANTA CLARA – 14811-373 - Araraquara/SP – Tel.: (16) 3339-7841 – Resp. pelo Rectº: TAISE DE SOUZA ROMUALDO
289 - ETEC DE PORTO FELIZ e-mail: e289dir@cps.sp.gov.br e289adm@cps.sp.gov.br	Rua Cônego Belotti, 188 CENTRO – 18540-000 – Porto Feliz/SP – Tel.: (15) 3261-7360/7361 – Resp. pelo Rectº: GENISE PEDROSO PRADO
290 - FATEC DE ARARAS e-mail: f290dir@cps.sp.gov.br f290adm@cps.sp.gov.br	Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 – JD OMETTO II – 13606-389 – Araras/SP Tel.: (19) 3541-3004 – Resp. pelo Rectº: MAGALI AP. MONTANINI SERAFIM
291 - FATEC DE ADAMANTINA e-mail: f291dir@cps.sp.gov.br f291adm@cps.sp.gov.br	Rua Paraná, 400 - JD BRASIL – 17800-000 - Adamantina/SP – Tel.: (18) 3522-4181 – Resp. pelo Rectº: EMERSON FERREIRA DA SILVA
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – JD SÃO JOÃO – 08545-120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel.: (11) 99916-5345 – Resp. pelo Rectº: DULCELINA CAMPOS NEVES
293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA e-mail: e293dir@cps.sp.gov.br e293adm@cps.sp.gov.br	Praça Miguel Ortega, 135 – PARQUE ASSUNÇÃO - 06754-160 – Taboão da Serra/SP – Tel.: (11) 4701-1856 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE BARBOZA SENA
294 - FATEC DE FRANCO DA ROCHA e-mail: f294dir@cps.sp.gov.br f294adm@cps.sp.gov.br	Rod. Luiz Salomão Chama, Km 41 – 07857-050 – Franco da Rocha/SP – Tel.: (11) 4449-2007 – Marcelo G. de Oliveira



Relação de Locais de Entrega Anexo I-C

REL.CDEP.020/2020 v.1.2
Rev. 21/09/2021



295 - ETEC DE GUARULHOS e-mail: e295dir@cps.sp.gov.br e295adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88- PARQUE CECAP – 07190-065 – Guarulhos/SP – Tel.: (11) 2087-2544 – Resp. pelo Rectº: MÉRCIA MARIA SABOIA BEZERRA GERES
296 - FATEC SUMARÉ e-mail: f296dir@cps.sp.gov.br f296adm@cps.sp.gov.br	Rua Ipiranga, 73 – Centro – 13170-026 - SUMARÉ/SP – Tel.: (19) 3903-4270 - No ato da entrega ligar para: Profª Ivanete Bellucci (19) 99223-0253 ou Srª Beth (19) 99393-5383. Email: Ivanete.bellucci@gmail.com
297 - FATEC DE MATÃO e-mail: f297dir@cps.sp.gov.br	Av. Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi – Matão/SP -Resp. pelo Recebimento: Carlos Alberto Diniz – Cel.: (16) 99729-2725.
291 - FATEC ADAMANTINA Diretor: Prof. José Eduardo R. de Figueiredo. Dir. Serviço: Emerson Ferreira da Silva	291 - FATEC ADAMANTINA – PARA MOBILIÁRIO Rua Paraná, 400- Bairro: Jardim Brasil – CEP 17800-000 - ADAMANTINA/SP – Responsável pelo Recebimento Profª Regina Maria Bertolo Zupiroli Cel.(18)99766-8970 – Tel.(18)3521-2493/2565 – EMAIL: f291adm@cps.sp.gov.br, f291dir@cps.sp.gov.br
291 - FATEC ADAMANTINA Diretor: Prof. José Eduardo R. de Figueiredo. Dir. Serviço: Emerson Ferreira da Silva	291 - FATEC ADAMANTINA – DEMAIS EQUIPAMENTOS Entregar na 055-ETEC Prof. Eudecio Luiz Vicente Rua Libero Badaró, 600 – Bairro: Vila Jamil de Lima – CEP 17800-000 - ADAMANTINA/SP – Responsável pelo Recebimento Profª Regina Maria Bertolo Zupiroli Cel.(18)99766-8970 – Tel.(18)3521-2493/2565 – EMAIL: f291adm@cps.sp.gov.br, f291dir@cps.sp.gov.br
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	292 - FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS Rua Carlos de Campos, 200 – Jd. São João – 08545-120 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – Responsável p/ Recebimento: Dulcelina Campos Neves - Tel./Fax (11) 4679-6145/4675-4545 – Cel. (11) 99916-5345 -
293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA	293 – ETEC TABOÃO DA SERRA Praça Miguel Ortega, 135 – Parque Assunção – 06754-160 - Taboão da Serra/SP - Responsável p/ Recebimento: Prof. Vinicius M. Salgado de Vasconcelos -Tel./Fax (11) 4701-1856 – Cel. (11) 98057-8830
294 - FATEC DE FRANCO DA ROCHA	294 - FATEC DE FRANCO DA ROCHA Rod. Pref. Luís Salomão Chamma, Km 41 – FRANCO DA ROCHA/SP – Responsável p/ Recebimento: Marcelo Gomes de Oliveira - Tel./Fax: (11) 4811-7130 – Cel. (11) 96236-6358
296 - FATEC SUMARÉ	296 – FATEC SUMARÉ Rua Ipiranga, 73 – Centro – 13170-026 - SUMARÉ/SP - No ato da entrega ligar para: Profª Ivanete Bellucci (19) 99223- 0253 ou Srª Beth (19) 99393-5383. Email: Ivanete.bellucci@gmail.com
297 - FATEC DE MATÃO	Av. Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi – Matão/SP -Resp. pelo Recebimento: Carlos Alberto Diniz – Cel.: (16) 99729-2725 - e-mail: e103dir@cps.sp.gov.br



ANEXO II**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

À
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 / 2022 – PROCESSO Nº PD-PRC-2021/02607

OBJETO: *Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de desktops, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.*

Para o cumprimento deste Pregão, ofertamos o PREÇO conforme demonstrado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	16.405	Unid.	Desktop Básico	R\$ _____, _____
02	17.481	Unid.	Desktop Avançado	R\$ _____, _____
03	23.850	Unid.	Desktop Plus	R\$ _____, _____
04	5.331	Unid.	Workstation Gráfica	R\$ _____, _____
05	9.975	Unid.	Mini-PC Atendimento	R\$ _____, _____
06	2.819	Unid.	Mini-PC Poupafila	R\$ _____, _____

Declaramos estar cientes e concordar que, durante a análise desta proposta, poderão ser solicitados documentos para a verificação de sua aceitabilidade e de sua conformidade com as determinações do Termo de Referência – Anexo I, comprometendo-nos a apresentá-los no prazo fixado pelo Sr. Pregoeiro, nos termos do item 5.8.3.

_____, _____ de _____ de 2022.

Empresa Licitante

(Nome e assinatura do representante legal)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo III.5
MODELO DE DECLARAÇÃO
(empresas em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial)
(em papel timbrado da licitante)

Ref: **Pregão Eletrônico nº** ____/____.

Eu.....(*nome completo*), representante legal da empresa.....(*nome da pessoa jurídica*), participante do **Pregão Eletrônico n.º** ____/____, DECLARO, sob as penas da lei:

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....(*localidade*),de.....de.....

(nome e assinatura do representante legal)
RG n.º.....

ANEXO III.7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(em papel timbrado da licitante)

À

Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Ref: Pregão Eletrônico nº ____/____

Declaramos para os devidos fins, que estamos cientes de que se declarada vencedora, por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, nossa empresa comprovará ser Revenda Autorizada do fabricante (_____).

Indicar o nome do fabricante do equipamento ofertado

_____, _____ de _____ de _____.

(nome da empresa licitante)

(nome/assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO III.8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (em papel timbrado da licitante)

À

Cia. De Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, que disporemos, quer seja de serviço próprio ou terceirizado, caso declarado adjudicatário do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia do equipamento.

Obs: Utilizar este modelo de declaração, quando o próprio licitante for o responsável pelos serviços de manutenção e assistência técnica.

Ou

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de Revenda Autorizada do fabricante, proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, que a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica durante o período de garantia do equipamento, será prestada pela rede autorizada de assistência técnica do fabricante, que possui laboratório e almoxarifado de peças de reposição em São Paulo, conforme relação anexa e que assumimos a responsabilidade sobre a execução dos serviços nas condições previstas no edital.

Obs: Utilizar este modelo de declaração, quando os serviços de manutenção e assistência técnica forem prestados pela rede autorizada de assistência técnica do fabricante.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome da empresa licitante)

(nome/assinatura do representante legal da licitante)

- 1.3. A presente Ata é decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 homologado pela Diretoria Executiva em ____/____/____ conforme resolução nº RD ____/2022, anexa ao processo **PRODESP** n.º PD-PRC-2021/02607, autuado no órgão Gerenciador.
- 1.4. Quando da contratação, quer seja por Pedido de Compra ou Contrato, a detentora/classificada deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, a comprovação da condição de Revenda Autorizada do fabricante do(s) produto(s) ofertado(s), mediante a apresentação de documentos hábeis tais como: contrato, atestado emitido em nome da licitante pelo próprio fabricante, publicações na imprensa ou documento equivalente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital/contrato.
- 1.4.1 Serão aceitos documentos eletrônicos, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet.
- 1.5. Quando das aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços a **PRODESP e os Órgãos Participantes** emitirão Pedido de Compra ou Contrato, conforme Minutas - Anexos II III e IV, partes integrantes desta, obedecidas, ainda, no que couber, as disposições do artigo 62 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.
- 1.6. A assinatura da presente Ata de Registro de Preços não implica em reconhecimento prévio, compromisso ou obrigação de contratação pela **PRODESP ou Órgãos Participantes** das quantidades estimadas.

II – DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Figura como primeira classificada e **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso I do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, – SP, Telefone, Fax e e-mail, nos respectivos itens, a saber:.....

III – DAS DEMAIS EMPRESAS CLASSIFICADAS

- 3.1. Nos termos do inciso II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, ficam registradas as seguintes empresas, nesta ordem:
- 3.1.1., inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua – SP, Telefone, Fax e e-mail, nos respectivos itens, a saber:.....

3.1.2., inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua São Paulo – SP, Telefone, Fax e e-mail, nos respectivos itens, a saber:.....

- 3.2. O registro a que se refere o item 3.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.722/2018.

IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1. Figura como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – **PRODESP**, localizada na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra-SP.
- 4.2. Figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Ata de Registro de Preços aquelas relacionadas Anexo I-B.

V – EQUIPAMENTOS

- 5.1. A presente Ata abrange o fornecimento dos equipamentos especificados no Anexo I e declarados no Anexo I-A deste instrumento.
- 5.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de fabricação recente e isentos de defeitos de fabricação ou acabamento.
- 5.3. A **PRODESP/ÓRGÃOS PARTICIPANTES** reservam-se o direito de rejeitar os equipamentos ou componentes destes, que denotem uso anterior.
- 5.4. Os equipamentos objeto desta Ata deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, não sendo aceitos serviços, materiais e equipamentos diferentes dos especificados.

VI – LOCAIS DE ENTREGA

- 6.1. Os equipamentos serão entregues nos locais informados no Anexo I-C – Relação de Locais de entrega.

VII – PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, conforme disposto no Termo de Referência Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VIII – ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ACEITE DEFINITIVO

- 8.1. As condições de ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ACEITE DEFINITIVO encontram-se estabelecidas no Termo de Referência Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E CLASSIFICADAS

- 9.1. Como condição para assinatura da presente Ata de Registro de Preços/Pedido de Compra/Contrato, caso a(s) **DETENTORA E/OU DEMAIS CLASSIFICADAS**, esteja(m) em situação de recuperação judicial, deverá(ão) apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a(s) **DETENTORA E/OU DEMAIS CLASSIFICADAS** esteja(m) na situação de recuperação extrajudicial, deverá(ão) apresentar comprovação documental de que está(ão) cumprindo o plano de recuperação extrajudicial.
- 9.2. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas no presente instrumento e celebrar todos os contratos que poderão advir durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Fornecer no caso de descontinuidade de fabricação dos equipamentos objeto desta Ata, os equipamentos que vierem substituí-los, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.
- 9.4. Substituir, sem ônus para a **PRODESP ou aos Órgãos Participantes**, os equipamentos que se apresentem com defeito ou impróprio para o uso a que se destina, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso inadequado.
- 9.5. Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **PRODESP ou Órgãos Participantes**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente desta Ata, exceto em se tratando o fornecedor de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem prévia autorização por escrito, por parte da **PRODESP ou Órgãos Participantes**.
- 9.7. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Providenciar, concomitantemente à assinatura da Ata, seu cadastro na Unidade Cadastradora do CAUFESP, caso não esteja cadastrada ou sua renovação, caso esteja com o cadastro vencido, bem como mantê-lo válido durante toda a vigência contratual.

- 9.9. Observada a natureza do objeto contratado, é de responsabilidade exclusiva da **DETENTORA E/OU DAS DEMAIS CLASSIFICADAS** a retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PRODESP ou pelos Órgãos Participantes**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades neles previstas.
- 9.10. Assinar ao término da vigência da presente Ata, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo VI desta Ata.

X - OBRIGAÇÕES DA PRODESP E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 10.1. Indicar o gestor do futuro contrato, com as atribuições previstas no art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula XIII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 10.3. Assinar ao término da vigência da presente Ata, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo VI desta Ata.

XI – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PRODESP COMO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do presente Sistema de Registro de Preços.
- 11.2. Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto no Decreto estadual 63.722, de 21 de setembro de 2018.
- 11.3. Publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

XII – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 12.1. Manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.
- 12.2. Consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

- 12.3.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- 12.4.** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.
- 12.5.** Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

XIII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** O valor total da presente ata é de R\$ (.....).
- 13.2.** Os preços unitários registrados para os **EQUIPAMENTOS** constantes do item 1.1. desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	16.405	Unid.	Desktop Básico	R\$ _____
02	17.481	Unid.	Desktop Avançado	R\$ _____
03	23.850	Unid.	Desktop Plus	R\$ _____
04	5.331	Unid.	Workstation Gráfica	R\$ _____
05	9.975	Unid.	Mini-PC Atendimento	R\$ _____
06	2.819	Unid.	Mini-PC Poupafila	R\$ _____

- 13.3.** Nos preços registrados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento objeto desta Ata, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, encargos sociais e tributários e quaisquer outros custos decorrentes que venham a ser devidos em razão desta Ata.
- 13.4.** Os valores ora avençados só serão pagos após a efetiva entrega e devido aceite dos equipamentos, de acordo com o estabelecido na cláusula VIII – ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ACEITE DEFINITIVO.
- 13.5.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação das notas fiscais/faturas.

XIV - VIGÊNCIA

- 14.1. A presente Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XV - RESCISÃO E PENALIDADES

- 15.1. A PRODESP poderá, a seu critério, rescindir a presente ata pelo descumprimento, pela **DETENTORA E/OU DEMAIS CLASSIFICADAS** de quaisquer condições ou cláusulas estabelecidas neste instrumento, ficando a infratora responsável, garantida a ampla defesa, pelo ressarcimento das perdas e danos correspondentes, limitado o ressarcimento ao valor do qual é DETENTORA na presente ata.
- 15.2. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior, serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes, de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 15.3. Constituem motivos de rescisão da presente avença, aqueles elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, sujeitando-se a **DETENTORA OU DEMAIS CLASSIFICADAS** à penalidade prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002 e multas previstas na presente Ata.
- 15.4. No caso de a **DETENTORA**, em caso de estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata, assim como em caso de celebração de contratação, a rescisão do Pedido de Compra/Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 15.5. No caso de a **DETENTORA**, em caso de estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata, assim como em caso de celebração e contratação, a rescisão do Pedido de Compra/Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 15.6. Pela inexecução total ou parcial das condições previstas nesta Ata, do Pedido de Compra/Contrato a **PRODESP e/ou os Órgãos Participantes** poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções estabelecidas no Edital e nas Minutas de Contrato Anexos III e IV desta Ata de Registro de Preços, além das seguintes sanções:
- 15.6.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Pedido de Compra/Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **CONTRATANTE**;
- 15.6.2. No caso de atraso na entrega dos equipamentos, a **PRODESP/CONTRATANTE** poderá aplicar multa sobre o valor total dos equipamentos em atraso,

considerando-se os seguintes critérios:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10%, desconsiderando o previsto no inciso anterior;
- c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 15% do saldo financeiro não realizado do contrato, cumulativa com o previsto no inciso b, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

15.6.3. Em caso de atraso nos prazos de atendimento, relativos à garantia e assistência técnica dos equipamentos, a **PRODESP** poderá aplicar multa sobre o valor do equipamento que deu causa ao atraso, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Atraso de até 24 (vinte e quatro) horas, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por hora de atraso;
- b) Da 25^a (vigésima quinta) até a 48^a (quadragésima oitava) hora de atraso, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, cumulada com o previsto no inciso anterior;
- c) Após 48 (quarenta e oito) horas de atraso, a **CONTRATADA** ficará sujeita unicamente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento.

15.6.4. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações pactuadas nesta Ata e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.6.4.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).

15.6.5. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, de acordo com o artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002 e Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15.7. Ficará a critério da **CONTRATANTE** a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.

15.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas, após ter sido garantido o exercício de direito de defesa e registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do

Estado de São Paulo - CAUFESP, obedecendo-se, também, as disposições do Decreto Estadual 48.999 de 29/09/04.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A presente Ata é regida pelas suas cláusulas, pelo disposto na Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002 e Decreto estadual nº 63.722/18.
- 16.2** A presente Ata obriga as partes por si e por seus sucessores e não pode ser cedida ou transferida, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à contratação, sem o prévio e expresse consentimento da outra parte.
- 16.3.** O disposto na presente ata não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de Termo Aditivo.
- 16.4.** Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desta Ata ou no exercer uma prerrogativa dela decorrente, não constituirá, renúncia, e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.
- 16.5.** Não se estabelece, por força desta Ata, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agência, mandato, representação ou responsabilidade solidária entre as partes.
- 16.6.** As cláusulas desta Ata prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital da licitação que a originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de termo de retificação desta Ata.

XVII - ANEXOS

- 17.1.** Constituem partes integrantes desta ata:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

ANEXO I-A - DECLARAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS (ANEXO I-A DO EDITAL)

ANEXO I-B - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO (ANEXO I-B DO EDITAL)

ANEXO I-C - LOCAIS DE ENTREGA (ANEXO I-C DO EDITAL)

- | | |
|--------------------|--|
| ANEXO II - | MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA (ANEXO V DO EDITAL) |
| ANEXO III - | MINUTA DE CONTRATO (ANEXO VI DO EDITAL) |
| ANEXO IV - | MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (ANEXO VII DO EDITAL) |
| ANEXO V- | TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (ANEXO VIII DO EDITAL) |
| ANEXO VI - | TERMO DE ENCERRAMENTO E DE QUITAÇÃO DA ATA |

XVIII - FORO

18.1. As partes elegem como foro competente o da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, na presença das duas testemunhas abaixo consignadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Taboão da Serra, de de 20 .

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

DETENTORA:

CLASSIFICADAS:

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)**

ANEXO I-A

**DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS
(VIDE ANEXO I-A DO EDITAL)**

ANEXO I-B

**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO
(VIDE ANEXO I-B DO EDITAL)**

ANEXO I-C

**LOCAIS DE ENTREGA
(VIDE ANEXO I-C DO EDITAL)**

ANEXO II

**MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA
(VIDE ANEXO V DO EDITAL)**

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO (VIDE ANEXO VI DO EDITAL)

ANEXO IV

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
(VIDE ANEXO VII DO EDITAL)**

ANEXO V

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS - TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(VIDE ANEXO VIII DO EDITAL)**

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022 FIRMADA ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E

Pelo presente termo, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro, a empresa, com sede na..... – SP - CEP.:, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante designada simplesmente **DETENTORA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1. As partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto da Ata de Registro de Preços nº .../2022 em de de 2.0....., permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, de de 20____.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO V

MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA

 PRODESP		C/A de Processamento de Dados do Estado de São Paulo Rua Augusta Gonçalves, 240 Taboão da Serra - SP. CNPJ: 06257792/0001-35 Fone: (011) 5968-6000 CNPJ: 06257792/0001-35 IE: Isento		PEDIDO DE COMPRA		Número	Revisão	Data Emissão	Página
Cand. Pagos: Pedido de Compra Paulista		Endereço Cobrança PRODESP Rua Augusta Gonçalves, 240 CNPJ: 06257792/0001-35 Taboão da Serra - SP. IE: Isento CEP: 06760-900		Endereço Entrega / Entregamento: PRODESP Rua Augusta Gonçalves, 240 CNPJ: 06257792/0001-35 IE: Isento		Comprador:			
Fornecedor:		Licitação - Modalidade: Validade da Proposta: Processo Número: Observações:							
Confirmação: Fornecedor:									
Item	Produto/Serviço	Data Entrega	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	IPV %	Preço Total		
Total Geral:									

O presente Pedido de Compra deverá ser atendido obedecendo-se todas as condições constantes do edital da licitação que o originou, Pregão Eletrônico nº .../..... e Ata de Registro de Preços nº .../...., como se aqui estivessem transcritas.

Compania	Taboão da Serra, de de	PRODESP	Declaro a ciência de conteúdo deste pedido, anexo e visto e o aceitamos	Nome no Cartão e Ass. do Fornecedor
----------	------------------------	---------	---	-------------------------------------

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E A

PRO.00.MINUTA

Pelo presente contrato, de um lado, a _____, com sede no município de _____, estado de São Paulo, na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/_____-_____, com sede na _____ n.º _____ - _____ - _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de aquisição de equipamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de _____, todos os seus componentes e acessórios, ora denominado **EQUIPAMENTOS**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas neste contrato.
- 1.2. A forma de aquisição do objeto contratado é integral por local.
- 1.3. A presente contratação, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** n.º _____/_____, através da Ata de Registro de Preços n.º _____/_____, foi homologada, assim como autorizada a previsão de despesa orçamentária no Documento de Comprovação Orçamentária – DCO n.º _____/_____, nos termos do Decreto Estadual n.º 33.144 de 20/03/1991, conforme documentos anexados no Processo n.º PD-PRC-_____.

II - ENTREGA

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os **EQUIPAMENTOS**, de acordo com a quantidade de cada item contratado, indicados no quadro do item 6.2. deste contrato, em conformidade com o respectivo prazo de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.





PRO.00.MINUTA

- 2.2. Os **EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues no endereço da **CONTRATANTE**, de acordo com os locais de entrega previsto no Anexo I-C do Termo de Referência - Anexo I, na Rua, de segunda-feira a sexta-feira, das h às h.

III - INSTALAÇÃO

- 3.1. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a instalação dos **EQUIPAMENTOS** objeto deste contrato. Contudo, a **CONTRATADA**, obriga-se, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, a prestar suporte técnico quando da instalação.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- 4.1. O objeto contratado será recebido e aceito em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

V – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para todos os **EQUIPAMENTOS**, cumprindo rigorosamente todas as condições e prazos de cobertura estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.
- 5.2. O prazo mínimo de garantia dos **EQUIPAMENTOS**, é de **60 (sessenta) meses**, contados da data de emissão do termo de aceite dos equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I

VI - PREÇO

- 6.1. O valor total estimado do presente contrato, fixo e irrevogável é de **R\$** _____ (_____), base: ____/____/____.
- 6.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor(es) unitário(s) a seguir demonstrados:

Item do Anexo I	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
TOTAL R\$				





PRO.00.MINUTA

- 6.2.1. No preço ora contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao aquisição objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, encargos sociais e tributários ou quaisquer outros custos decorrentes que venham a ser devidos em razão deste contrato.

VII – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O faturamento do objeto do presente contrato, de contratação pela **PRODESP**, deverá ser feito no CNPJ, correspondente ao local de entrega e/ou da prestação dos serviços. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá consultar os dados cadastrais correspondentes, no endereço eletrônico: www.prodesp.sp.gov.br/fornecedores/filiais-prodesp/. Para demais órgãos e entidades, o faturamento deverá seguir a instrução do **CONTRATANTE**.
- 7.2. Quando da emissão da nota fiscal, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 7.2.1. A não apresentação do documento requerido no item 7.2. acarretará aplicação de multa prevista na cláusula XI - Rescisão e Penalidades.
- 7.3. As Notas Fiscais/Faturas representativas dos pagamentos das contratações efetuadas pela PRODESP, deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** e apresentadas na sede da PRODESP, situada na Rua Agueda Gonçalves, nº 240 - Taboão da Serra/SP - Protocolo Central - Piso PD, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h ou enviadas eletronicamente, somente em PDF, conforme Instrução Normativa 001/2021, publicada pela PRODESP no Diário Oficial e disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.prodesp.sp.gov.br/institucional/instrucoes-normativas/>. Para contratações pelos demais órgãos e entidades, a emissão e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, deverá seguir a instrução do **CONTRATANTE**.
- 7.3.1. O endereço eletrônico informado no item 7.3. destina-se exclusivamente ao recebimento de Nota Fiscal Eletrônica. A entrega de quaisquer outros documentos exigidos deverá seguir o estabelecido com a **PRODESP**.
- 7.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores constantes da Nota Fiscal/Fatura com os estipulados em contrato, a **CONTRATANTE** poderá glosar a diferença, mediante a respectiva demonstração. Em caso de devolução de nota fiscal/fatura, a reapresentação será considerada como nova solicitação e será paga em 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.



PRO.00.MINUTA

- 7.4. O(s) pagamento(s), relativo ao objeto deste contrato, conforme item 6.2., será(ão) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela **CONTRATANTE** da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e da(s) respectiva(s) atestação(ões) do(s) equipamento(s), considerando-se a emissão do Termo de Aceite previsto na Cláusula IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.
- 7.4.1. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.
- 7.5. A(s) importância(s) a ser(em) paga(s) pelo **CONTRATANTE** será(ão) depositada(s) em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A.
- 7.5.1. Para tanto a **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato, o número de sua conta corrente e o da agência.
- 7.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais — CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela **CONTRATADA**, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 7.7. A **CONTRATADA**, optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a cada pagamento, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 791 de 10 de dezembro de 2007 da Secretaria da Receita Federal (SRF), DECLARAÇÃO, emitida em duas vias e devidamente assinadas pelo representante legal da **CONTRATADA**. A não apresentação da respectiva declaração, ensejará a retenção na fonte dos tributos e contribuições devidos.
- 7.7.1. A **CONTRATANTE** arquivará a primeira via da declaração a que se refere o item acima, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal (SRF), devendo a segunda via ser devolvida à **CONTRATADA**, como recibo.
- 7.8. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.



PRO.00.MINUTA

VIII – VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do artigo 71 da Lei federal nº 13.303/2016, ou outras disposições legais, se aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato e no Anexo I - Termo de Referência.
- 9.2. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente deste contrato, exceto em se tratando a contratada de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.4. Responsabilizar-se pela entrega dos **EQUIPAMENTOS** objeto deste contrato, bem como todas as despesas de transportes, fretes e seguros correspondentes.
- 9.5. Arcar com todas as despesas de reparos e/ou substituição dos equipamentos, contra defeitos de fabricação apresentados, durante o período de garantia.
- 9.6. Providenciar, concomitantemente à assinatura do contrato, caso não esteja cadastrada, seu cadastro na Unidade Cadastradora do Estado de São Paulo - CAUFESP, ou sua renovação caso esteja com o cadastro vencido, bem como mantê-lo válido durante toda a vigência contratual.
- 9.7. Obriga-se, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou subcontratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da **CONTRATANTE**, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou aquisição de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e danos e lucros cessantes decorrentes.





PRO.00.MINUTA

- 9.7.1. A obrigação de sigilo prevista no item 9.7., aplica-se não só pelo prazo de vigência ou de execução dos serviços/aquisição previstos neste contrato como se estende também após seu encerramento pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- 9.8. Observada a natureza do objeto contratado, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.
- 9.9. Como condição para assinatura do presente contrato, caso a **CONTRATADA**, esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial e, caso a **CONTRATADA** esteja na situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo o plano de recuperação extrajudicial.
- 9.10. Assinar o “Termo de Ciência e de Notificação”, ANEXO II deste contrato, dando ciência da remessa da documentação do procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 9.10.1. Ficará a critério da **CONTRATADA** o acompanhamento do processo junto àquela corte, cabendo-lhe as diligências para juntada da procuração nomeando seus representantes legais/procuradores e demais atos que se fizerem necessários.
- 9.11. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo ANEXO III deste instrumento.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Indicar o gestor do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
- 10.2. Emitir Termo de Aceite, conforme disposto na Cláusula IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.
- 10.3. Efetuar o(s) pagamento(s) conforme disposto na Cláusula VII – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.
- 10.4. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo ANEXO III deste instrumento.



PRO.00.MINUTA

XI - RESCISÃO E PENALIDADES

- 11.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 273 a 275 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODESP** ou outras disposições legais do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002 e multas previstas no presente contrato.
- 11.2. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 11.3. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 11.4. O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, pelo não cumprimento de quaisquer condições ou cláusulas estabelecidas neste instrumento, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes.
- 11.5. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 11.6. Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula e/ou condição do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 11.6.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **CONTRATANTE**;
 - 11.6.2. Em caso de atraso na entrega dos equipamentos a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa sobre o valor total dos equipamentos em atraso, considerando-se os seguintes critérios:
 - a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia;
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), desconsiderando o previsto no inciso anterior;
 - c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 15% (quinze por cento) do valor total da obrigação não cumprida, cumulativa com o previsto no inciso b, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.



PRO.00.MINUTA

11.6.3. Em caso de atraso nos prazos de atendimento, relativos à garantia dos **EQUIPAMENTOS**, a **PRODESP** poderá aplicar multa sobre o valor do equipamento que deu causa ao atraso, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Atraso de até 24 (vinte e quatro) horas, multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por hora de atraso
- b) Da 25ª (vigésima quinta) até a 48ª (quadragésima oitava) hora de atraso, multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, cumulada com o previsto no inciso anterior
- c) Após 48 (quarenta e oito) horas de atraso, a **CONTRATADA** ficará sujeita unicamente à multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do equipamento.

11.6.3.1. Caso o reparo/solução do(s) equipamento(s), não seja(m) solucionado(s) no prazo máximo estipulado, a **CONTRATADA** deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

11.6.4. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações pactuadas neste contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.6.4.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).

11.6.5. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, de acordo com o artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002 e Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.7. Ficará a critério da **CONTRATANTE** a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.





PRO.00.MINUTA

- 11.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.
- 11.9. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados da **CONTRATADA**, através de cobrança direta e autônoma, pela via administrativa ou judicial.
- 11.10. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, por meio de depósito bancário, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 11.11. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela **CONTRATADA**, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.
- 11.12. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, na forma disposta no artigo 76 da Lei federal nº 13.303/2016, ou outras disposições legais, se aplicável, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.13. As partes poderão rescindir o presente contrato, mediante acordo, desde que notifique a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelo disposto na Lei federal nº 13.303/2016, se aplicável, pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODESP** ou outras disposições legais do **CONTRATANTE** e pelos preceitos de direito privado.
- 12.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, produtos e/ou serviços não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela **CONTRATADA**, a terceiros estranhos a esta contratação.
- 12.3. A **CONTRATADA**, mediante acordo, poderá anuir na cessão ou transferência total ou parcial deste contrato da **CONTRATANTE** para qualquer de seus clientes e/ou entes em geral, mantidas as condições nele estabelecidas.
- 12.4. O cumprimento, durante a execução dos serviços, das leis federais, estaduais e municipais vigentes, correrão por conta da **CONTRATADA**, sendo esta a única e exclusiva responsável pelas infrações que houver.



PRO.00.MINUTA

- 12.5. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.
- 12.6. As relações entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços, que, entretanto, deverão ser, com a maior brevidade, confirmados por escrito.
- 12.7. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito, ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital da licitação que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes, através de termo de retificação a este contrato.
- 12.8. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, salvo por meio de Termo Aditivo.
- 12.9. A **CONTRATADA** ficará sujeita à instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei federal nº 13.303/2016, ou outras disposições legais, se aplicável, caso incorra na prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou que de qualquer forma venham a construir fraude ou corrupção ao longo da execução deste contrato.

XIII – ANEXOS

- 13.1. Integram o presente contrato, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência - (Anexo I do Edital);
- ANEXO II - Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- ANEXO III - Termo de Encerramento e Outras Avenças – Modelo.

XIV - FORO

- 14.1. As partes contratantes elegem como foro competente o da comarca de(CONTRATANTE), estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

10/11





PRO.00.MINUTA

E, por estarem assim justas e contratadas, o presente instrumento é assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

....., de de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aquisição de EQUIPAMENTOS - Processo Prodesp nº PD-PRC-2021/02607





PRO.00.MINUTA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO I DO EDITAL)





PRO.00.MINUTA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PRO.00.MINUTA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PRO.00.MINUTA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PRO.00.MINUTA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PRO.00.MINUTA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PRO.00.MINUTA

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 16/12/2021



ANEXO III – MODELO

TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E A

PRO.00.MINUTA

Pelo presente termo, de um lado, a **CONTRATANTE**, com sede no município de _____, estado de São Paulo, na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar o contrato de aquisição de EQUIPAMENTOS – PRO.00.MINUTA, mediante a seguinte cláusula e condições:

I – ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1 As partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto do contrato PRO.00.MINUTA em de de 20XX, permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.
- 1.2 Em decorrência do encerramento do contrato mencionado no item 1.1. acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação do objeto e valores referentes ao objeto do contrato PRO.00.MINUTA, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

_____, de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VII

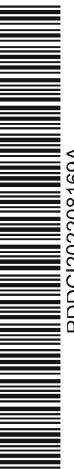
MINUTA DE TERMO CONTRATO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO n.º
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º **XX/20XX**
 CONTRATO n.º

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
 aqui para digitar texto., **POR MEIO DO(A)**
 E Clique aqui para digitar texto.,
 TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE Clique aqui
 para digitar texto., COM ENTREGA PARCELADA.

O(A)....., por intermédio
 do(a)....., doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato
 representada(o) pelo(a) Senhor(a), RG nºe CPF
 nº, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº
 233, de 28 de abril de 1970, e, inscrita no CNPJ sob nº
, com sede....., a seguir denominada
 "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a), portador
 do RG nº e CPF nº, em face da
 adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO
 DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no
 Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio
 de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº
 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10,
 de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante
 as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

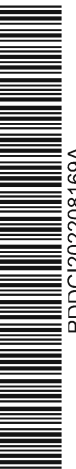
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de _____ **(por extenso) meses, com início em / / e término em / / , podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;**
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;**
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;**



IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

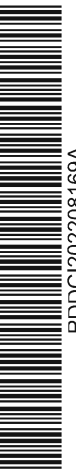
VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência;

X - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

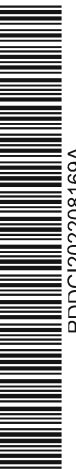
A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

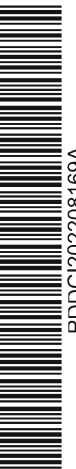
III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até () dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

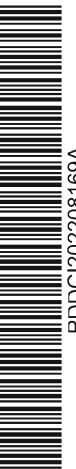
PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de () dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de () dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de () dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço total de R\$ _____ (_____), mediante os seguintes valores unitários:

Item do Termo de Referência	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
TOTAL R\$				

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

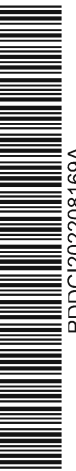
No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o **crédito orçamentário** _____, **de classificação funcional programática** _____ e **categoria econômica** _____.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em ____ (____) **dias** após a data de sua apresentação válida.



PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

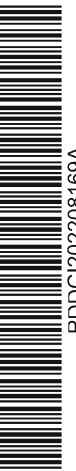
Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

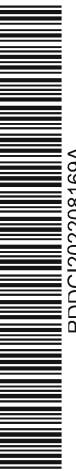
A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo** (Resolução de sanções aplicável à Pasta ou autarquia), garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Clique aqui para digitar texto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

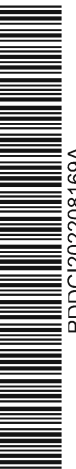
Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c. a Resolução de Sanções (aplicável à Pasta ou autarquia).

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em
() **vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela
CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na
presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

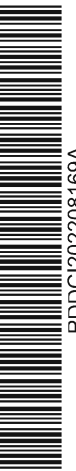
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 16/12/2021.